



Reunião de 13/09/2017

**ATA N.º 23/2017**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

---- Aos **treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas nove horas, em reunião extraordinária, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 206.975,78 € (duzentos e seis mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 173.301,15 € (cento e setenta e três mil trezentos e um euros e quinze cêntimos). -----

**1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**(355/2017/09/13)1.1.APROVAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2017**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta esta reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas, do dia 13 de setembro de 2017 e afirmou: Resumo diário de tesouraria, disponibilidades 409 mil euros, sendo de operações não orçamentais cento e setenta e três mil euros. Relativamente à reunião extraordinária, a ordem de trabalhos é aquela que constava com aquela alteração da ratificação, relativamente quer à abertura do procedimento concursal, relativamente às AEC, quer à ratificação da modificação do orçamento número quinze. Portanto, relativamente ao ponto 1.1 da ordem de trabalhos, aprovação da acta da reunião ordinária anterior, qual dos Srs. vereadores quer usar da palavra? Houve dois pontos que nós falámos nessa reunião que foi suspensa e depois dada sem efeito. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou: Esta acta não tinha sido, não houve votação nisto? -----

---- O Senhor Presidente respondeu: Houve, houve, houve. Houve votação, mas como a reunião teve aquelas vicissitudes posteriores, eu ponho à consideração a reapreciação deste ponto, eventualmente. Agora, se considerarem que está votado, avança-se para o ponto 1.2. ---

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu acho houve votação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Não houve minuta aprovada. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu não me importo de repetir a votação. Penso que isto foi votado contra. -----



Reunião de 13/09/2017

-- O Senhor Presidente perguntou: Mas, dra. Célia, relativamente ao ponto de situação das actas, já temos a empresa da prestação de serviços, já temos as actas? -----

---- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares respondeu: Chegaram hoje as do dia doze de Julho. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou: Sr. presidente, peço desculpa, Dra. Célia, eu penso que também votei contra, mas tem uma nota de quem é que votou contra? Que é para não haver aqui discrepâncias, eu julgo que também votei contra, aliás, eu voto contra. Deixe estar, Dra. Célia. Eu voto contra também. -----

---- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares informou: Nessa votação, a ata da reunião de 10 de maio teve quatro votos contra dos senhores vereadores Adelino Borges Amaral, Alexandre Borges, Manuel Marques e Rita Neves e uma abstenção do Sr. vereador Artur Jorge Ferreira, que prestou declaração de voto. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Ok. Pronto, é recuperar depois as declarações de voto que constam da gravação dessa reunião. Está bem? -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Ó Sr. presidente, posso só. É que eu ainda tenho dúvidas sobre esta situação da primeira reunião. É que da primeira - Antes de mais, bom dia, e peço desculpa, e obrigado - tenho dúvidas da primeira reunião, porque até saiu um extracto da acta para a rua e tudo, portanto, foi suspensa, agora foi cancelada e agora estamos numa reunião extraordinária. E sinceramente, eu tenho dúvidas por que é que esta reunião extraordinária. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vice-Presidente da Câmara, quatro votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Alexandre Borges, Dr. Manuel Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Neves e Adelino Amaral, e uma abstenção do Senhor Vereador Artur Ferreira, reprovar a ata da reunião anterior, realizada em 10 de maio de 2017.-----

---- Fica nesta ata, a declaração de voto apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, na reunião ordinária pública de 30 de agosto de 2017 e que é do seguinte teor: Muito obrigado Senhor Presidente. Já me cansei de verificar a censura e o matraquilhar das atas da reunião de Câmara pelo Presidente da Câmara. Cansado desse facto já não as leio. Por isso, para eximir a minha responsabilidade do que consta na própria ata, eu voto contra ela, porque só o voto contra me desresponsabiliza. -----

---- Fica nesta ata, a declaração de voto apresentada pelo Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, na reunião ordinária pública de 30 de agosto de 2017 e que é do seguinte teor: Muito obrigado Senhor Presidente. A abstenção deve-se ao facto também da ata já ser de 10 de maio. Eu reli a ata na parte que me diz respeito e está transcrito aquilo que eu disse. Só por essa situação é que me abstive. -----

## **1.2.RELATÓRIO DEFINITIVO DA INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS RELATIVO A AVERIGUAÇÕES NO MUNICÍPIO DE NELAS SOBRE DESPESAS ILEGAIS REALIZADAS NO FINAL DO MANDATO DE 2009-2013 – CONHECIMENTO**

---- Presente o Relatório definitivo da Inspeção Geral de Finanças relativo a averiguações no Município de Nelas sobre despesas ilegais realizadas no final do mandato de 2009-2013. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente a esta questão? -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Bom dia a todos. Eu quero dizer simplesmente, que concordo em absoluto com o teor do relatório da inspecção, aliás,



Reunião de 13/09/2017

que é basicamente igual ao relatório preliminar que já tinha sido aqui apreciado e apresentado à câmara. E, portanto, como concordo em absoluto com o seu conteúdo, e como o próprio relatório aponta caminhos, portanto, que eu acho o que deve ser feito é, portanto, fazer com que as sugestões, ou as propostas, ou as conclusões do relatório sejam, tenham sequência, tenham continuidade. Portanto, se houver processos a instaurar no Ministério Público, isso que seja feito, portanto, as responsabilidades que houver a apurar, que sejam apuradas. E, portanto, não é necessário, uma vez que o relatório é absolutamente claro, e do meu ponto de vista, é uma condenação política clara do procedimento, dos procedimentos que foram levados a cabo e que são levados a cabo muitas vezes, não só na Autarquia de Nelas, porque é sabido que todas as câmaras e os executivos, mais ou menos, não digo todos, mas alguns pelo menos, ou muitos, farão esse tipo de procedimentos, uns com maior gravidade, outros com menor gravidade. Penso que, portanto, uma vez que há conclusões e que ele aponta caminhos, portanto, há que dar sequência a isso e, não valerá a pena fazer muito mais folclore acerca do relatório. Tanto mais, que ele se refere a acontecimentos que ocorreram há mais de quatro anos, já foi objecto dum relatório preliminar, portanto, bastaria, no meu ponto de vista, enfim, validar o relatório, e já devia ter sido feito há bastante tempo, para não coincidir com períodos conturbados como aquele que estamos a atravessar e, portanto, acho que o caminho deveria ser esse. Portanto, ficou claro no relatório, e eu isso, de facto, dá-me algum conforto enquanto vereador da câmara, que não haverá indícios de ter havido apropriação ou de ter havido proveito próprio das pessoas que cometeram, porque cometeram, no meu ponto de vista, as irregularidades processuais que levaram ao aparecimento daquele conjunto de despesas irregulares. Portanto, isso é condenável. É condenável politicamente em primeiro lugar. Sempre o fiz, nunca pactuei com esse tipo de procedimentos, acho que é uma desvirtuação completa daquilo que é a gestão dos bens públicos e as regras, enfim, as boas práticas da gestão. Sendo que, em período eleitoral é quando se justifica menos esse tipo do recurso a despesas muito urgentes, que não podem esperar um dia ou dois porque houve uma catástrofe, houve um dilúvio, houve um terramoto, uma coisa qualquer. Eu aí até posso aceitar, e sim senhor, é uma situação de emergência, vamos pôr a cabeça no cepo para resolver o problema. Mas em período eleitoral, em períodos eleitorais jamais pactuaria com situações desse tipo. Infelizmente, elas repetem-se, repetiram-se em 2009, se calhar até em eleições anteriores, e em 2013, em 2017, enfim, também há acusações sobre isso, vamos ver se depois no fim se vai apurar alguma coisa ou não. Mas, de facto, o que eu quero dizer é que condeno, em primeiro lugar politicamente esse tipo de procedimentos, e eles também naturalmente, deverão merecer o apuramento de responsabilidades criminais e eventualmente financeiras. Portanto, enfim, ficou mais ou menos claro que não houve, de facto, desvios de dinheiros nem apropriação ilegítima por parte do presidente de câmara e do vice-presidente e dos vereadores do executivo, e isso, de facto, dá-me algum conforto, pelo menos, e eu sempre o disse aqui nesta mesa, que sejam péssimos gestores, porque foram, que não tenham rigor na gestão, que não tiveram, pá, até que violem as regras da democracia, eu até posso aceitar em parte, embora não concorde em absoluto, em parte, esses comportamentos, agora o que eu não posso tolerar é, de facto, desonestidades e corrupção. E para mim, é algum conforto verificar que não é isso que está em causa. Portanto, acho que o relatório deve ter a sequência devida, as responsabilidades serão apuradas e não se justifica, do meu ponto de vista, nesta altura fazer mais teatro à volta desse relatório. Portanto, repito, concordo em absoluto com o seu teor e



Reunião de 13/09/2017

acho que ele deve ter a sequência que deve ter. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito obrigado. Alexandre Borges, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Obrigado. Eu queria de alguma forma corroborar aquilo que o Sr. vereador Adelino acabou de dizer, e acrescentando o seguinte: portanto, é com alguma satisfação que eu vejo chegar ao fim este relatório, lamentar que o mesmo venha a título definitivo a 15 dias das eleições, acho que ao fim de quatro anos, ou de três anos e meio, seria desejável que esta informação ou estas conclusões da Inspeção-Geral de Finanças já pudessem ter visto a luz do dia há bastante tempo. Ainda assim, corroborando aquilo que o Sr. vereador acabou de dizer, também é com satisfação que se chega à conclusão, e no fundo, a estas conclusões, e que, no fundo, poderão servir de guião ou de manual para uma melhor gestão autárquica, seja aqui, seja noutra sítio. E apenas, depois lamentar que actualmente haja dúvidas iguais ou parecidas e que provavelmente num futuro se outra Inspeção-Geral de Finanças, outra inspeção da IGF aqui vier, tire conclusões parecidas com estas que nós estamos a acabar de ver. E parece-me extremamente hipócrita que se queira usar este relatório por quem o quer usar. Eu acho muito bem que se use, porque os erros quando são cometidos, não têm a ver com as pessoas que os cometem, têm a ver com a matéria dos factos que são cometidos. E eu, isso, acho muito bem que eles sejam denunciados para que todos possamos ter conhecimento daquilo que foi feito. Agora, parece-me hipócrita que alguém venha arvorar-se em defensor disto, quando a Inspeção-Geral de Finanças aqui aponta um conjunto de caminhos, e depois haja actualmente, um conjunto de dúvidas, algumas penso eu até já denunciadas também na justiça, que enfermam exactamente dos mesmos erros. E, portanto, era só, queria só assinalar isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Artur Jorge Ferreira, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. Em relação ao relatório final, também dizer que realmente vem confirmar aquilo que vinha no projecto de relatório. Confirma várias situações que no meu ponto de vista vêm contradizer e vêm contra aquilo que o Sr. presidente queria. Desde logo, a assumpção das facturas que estavam na câmara serem todas contabilizadas, a assumpção dos trabalhos que foram para eles efectuados e a assumpção da prova da nulidade das decisões de irregularidades que estavam também cometidas nessas facturas. Depois o que me choca ainda mais, é a forma como o Sr. presidente fez o contraditório da Inspeção-Geral de Finanças em que queria por tudo e alguma coisa, que a câmara não pagasse nunca as facturas aos fornecedores, ao contrário, que andava a dizer aos fornecedores para eles irem para tribunal para se fazer o pagamento, eles contestavam e depois a câmara chegava a um acordo com eles, que não é isso que diz o relatório. Queria a toda a força que, quer a Dra. Isaura Pedro, quer o Dr. Manuel Marques, também fossem condenados, quer “sancionatoriamente”, quer financeiramente, vamos ver se serão apenas “sancionatoriamente”, e mesmo assim, vamos ver se será assim, e queria ainda que tudo isto para a câmara resultasse em nada. O que quer dizer, que a câmara beneficiava dos bens que tinha cá, das obras que tinha cá e não pagava a ninguém. O relatório vem contradizer isso. Vem contradizer isso e vem abrir a porta para que seja possível fazer esses pagamentos. E esses pagamentos, algumas empresas têm feito esse pedido através do tribunal, mas a câmara contesta tudo e mais alguma coisa. Portanto, acho que não há aqui a boa vontade ou o bom senso, sequer, resolver situações dessas, a câmara, neste caso o Sr. presidente de câmara, de resolver a situação desses empreiteiros. Depois,



Reunião de 13/09/2017

dizer também que pelas cartas que nessa reunião nos trouxeram, há também uma auditoria à câmara em termos de PAEL, vamos lá ver depois como é que corre, e essa auditoria versa sobre os procedimentos que estavam irregulares no projecto de relatório. Com a agravante, é que essa incide sobre mesmo o PAEL, portanto, tem mais essa agravante. E depois é assim, Sr. presidente, eu ficava, eu também estou preocupado por aquilo que pode vir no futuro. Se realmente é verdade aquilo que se diz do Sr. presidente, vamos ver depois se a batata não lhe vai rebentar, não lhe vai aquecer as mãos quando terminar isto tudo. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Sr. presidente, peço desculpa, mas há um pormenor que eu gostava de referir. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Mais algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente ao relatório? Eu, da minha parte, digo que o relatório é claro e remeto para ele próprio. Sr. vereador, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Sim, é só uma nota a propósito da intervenção do vereador Artur Ferreira. -----

--- O Senhor Presidente afirmou: E está disponível no *site* da câmara municipal para quem quiser lê-lo. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: E porque eu acho que essa parte também é importante. Portanto, a parte de apurar, do apuramento das responsabilidades de quem as tem é importante, de facto, e se calhar até prioritário, mas também é importante resolver as situações que ficaram pendentes com o não pagamento daquelas facturas. Eu não sei se o Sr. presidente tem disponível a informação do que é que já está regularizado e o que é que falta regularizar daquele conjunto de facturas que constava do relatório. Eu, se tiver essa informação disponível, agradecia que me fosse dada, e também lembrar que, de facto, a opinião da câmara manifestada, penso eu, de forma mais ou menos generalizada, é que reconhecendo a irregularidade daquelas despesas e, portanto, havendo a necessidade de apurar as responsabilidades, também a câmara deveria assumir a resolução do pagamento das facturas. E eu, é uma nota que também não me parece que, enfim, que seja muito positiva, é que nós, nós câmara, embora eu não me sinto minimamente responsável por isso, acabámos por nos esconder atrás do relatório, ou atrás de uma demora dum relatório definitivo, para resolver esses problemas, que nalguns casos parece-me que são absolutamente claros e as empresas não mereceriam que lhes fosse feita essa desfeita e a demora nos pagamentos. Portanto, eu, em súmula, acho que a câmara deveria ter resolvido. Foi feita uma votação para que fossem feitos acordos judiciais ou extrajudiciais. Portanto, eu acho que a câmara deveria ter resolvido isso. E se houver informação de quais são os processos que ainda estão por regularizar, eu gostaria de ter essa informação. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Mais alguma questão relativamente a este relatório definitivo? Está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do relatório definitivo da Inspeção Geral de Finanças relativo a averiguações no Município de Nelas sobre despesas ilegais realizadas no final do mandato de 2009-2013. -----

## 2 – EDUCAÇÃO E CULTURA



Reunião de 13/09/2017

**(356/2017/09/13)2.1.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTE A QUENTE – APROVAÇÃO**

---- Presente o Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Agregado de Refeições Escolares em Regime de Confeção Local e Transporte a Quente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente a isto? -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Agregado de Refeições Escolares em Regime de Confeção Local e Transporte a Quente. -----

**(357/2017/09/13)2.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO – PROFESSORES DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A TEMPO PARCIAL – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6269, datada de 24/08/2017, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- “Abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho – Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial -----

---- Os princípios consignados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão de Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, nomeadamente, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, prevista e regulada na Portaria n.º 644-A/2015, do Ministério da Educação e da Ciência, publicado na 2.º série do Diário da República n.º 164, em 24 de agosto de 2015. -----

---- Tendo em conta que é de relevante interesse público o desenvolvimento das atividades do enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, cujas atividades se revelam essenciais para o desenvolvimento das crianças, assegurando o seu sucesso escolar futuro e adaptando os tempos de permanência na escola às necessidades de uma sociedade moderna, visando garantir que esses tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competência básicas nas áreas das expressões e inglês, para assegurar o desenvolvimento das referidas atividades o Município necessita de proceder à contratação de técnicos especializados nas áreas de atividade lúdica expressiva e inglês, por não existir nos recursos humanos do Município técnicos habilitados para desenvolver tais atividades. -----

---- Na sequência da reunião interna que contou com a presença dos representantes dos dois Agrupamentos de Escolas do Concelho, concluiu-se, que dever-se-á proceder à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de vários postos de trabalho – *Professores para as Atividades de Enriquecimento Curricular, da carreira geral de Técnico*



Reunião de 13/09/2017

*Superior*, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial. Considerando que os lugares a preencher se encontram vagos, torna-se necessário abrir um procedimento concursal para o ano letivo 2017/2018, para recrutar vinte Professores, *em regime de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial*, para as Atividades de Enriquecimento Curricular: - 3 Lugares para Professores do Ensino de Inglês, 5 Lugares para Professores de Atividades Lúdica e Expressiva, 5 Lugares para Professores de Atividade Física e Desportiva e 7 lugares para Professores de Expressão Musical, de forma a garantir o bom funcionamento das Escolas do Ensino Básico ao nível do ensino das Atividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015, do Ministério da Educação e da Ciência, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 164, em 24 de agosto de 2015. -----

---- Havendo vinte lugares vagos no Mapa de Pessoal de 2016, que se mantém em vigor, na categoria e carreira de Técnico Superior, para Professores na área das Atividades de Enriquecimento Curricular, e tendo em conta o disposto nos n.ºs 3.º, 4 e 5 do artigo 30.º e nos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as verbas orçamentais dos serviços afetas a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados.

---- A contratação destes técnicos visa o desenvolvimento de uma atividade precisamente definida e não duradoura, assegurando necessidades temporárias que se desenvolvem no período do ano letivo, de outubro/17 a julho/18, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo e a tempo parcial. -----

---- Tendo ainda em conta, que o artigo 16º da Portaria n.º 644-A/2015, do Ministério da Educação e da Ciência, publicado na 2.º série do Diário da República n.º 164, em 24 de agosto de 2015, determina expressamente que as entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular utilizem obrigatoriamente, em matéria de recrutamento e contratação dos respetivos técnicos, os mecanismos previstos no Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que prevê um procedimento célere que visa permitir de forma expedita, mas rigorosa, rápida e eficaz a contratação dos técnicos para o desempenho daquelas atividades. Nessa conformidade e de acordo com o do disposto no n.º 7 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o Município utilizará como método de seleção apenas o da avaliação curricular. -----

---- Verificada a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina, informo V. Ex.ª que para a abertura do Procedimento Concursal de Recrutamento acima referenciado, é necessária a aprovação do Órgão Deliberativo sob proposta do Órgão Executivo, nos termos do previsto nos n.ºs 3.º, 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para que assim se possa iniciar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, que abaixo se indica em tabela. -----

---- Esta decisão deverá assentar igualmente na redação dos n.ºs 3.º, 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e complementarmente, deverá ser igualmente designado e constituído um júri, nos termos do Artigo 20º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º



Reunião de 13/09/2017

145-A/2011, de 6 de abril. -----

---- A tabela seguinte indica a caracterização dos respetivos Postos de Trabalho – Professores das AEC e as habilitações literárias mínimas exigidas: -----

Ref. <sup>a</sup>	Postos de trabalho	Caracterização do Posto de Trabalho	Habilitações Literárias mínimas exigidas
A	<b>Professores de Inglês</b> (3 Lugares)	Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Técnico Superior, conforme, referido no n.º 2, do artigo 88º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho. - Professores de Inglês - Licenciatura em Inglês, habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico; pós graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico; cursos reconhecidos a nível internacional e experiência comprovada de ensino da língua inglesa.	Licenciatura
B	<b>Professores de Expressões – Atividade Lúdico Expressiva</b> (5 Lugares)	Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Técnico Superior, conforme, referido no n.º 2, do artigo 88º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. - Professores de Atividades Lúdico - Expressivas - Licenciaturas em: Educação de Infância; Ensino Básico; na área das Artes e da Animação Cultural - habilitações profissionais ou próprias para a docência das mesmas.	Licenciatura
C	<b>Professores de Expressões – Atividade Física e Desportiva</b> (5 Lugares)	Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Técnico Superior, conforme, referido no n.º 2, do artigo 88º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. - Professores de Atividade Física e Desportiva – Licenciatura na área da Educação Física, Desporto, Ensino Básico – variante Educação Física e/ou Desporto.	Licenciatura
D	<b>Professores de Expressões - Expressão Musical</b> (7 Lugares)	Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Técnico Superior, conforme, referido no n.º 2, do artigo 88º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. - Professores de Expressão Musical- Licenciaturas na área da Música, Outros profissionais com Formação Musical especializada e experiência comprovada na área.	Licenciatura ou Formação Musical

---- À Consideração Superior de V.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente a isto?

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Eu queria fazer uma pergunta. ---





Reunião de 13/09/2017

- O Senhor Presidente afirmou: O procedimento está já a decorrer, atento o início do ano escolar e também está agendado para a assembleia municipal. Sim, Dr. Alexandre, faz favor. -----
- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. Isto é para iniciar com o ano lectivo, é isso? É só, era só essa pergunta. -----
- O Senhor Presidente respondeu: É isso. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho – Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6269, datada de 24/08/2017, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. -----

### 3 – CONTABILIDADE

#### 3.1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 15 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 15, DO ANO DE 2017 – RATIFICAÇÃO

- Presente a modificação ao Orçamento Municipal n.º 15 e às Grandes Opções do Plano n.º 15, para o ano de 2017. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Dra. Célia, por favor, dê esclarecimento sobre o que é que foi esta alteração orçamental. Tinha-me dado uma relação, um apontamento. Eu não o tenho aqui agora. Tem aí? Então, mas dê a explicação, por favor. Para que é que foi, para que é que foi, está bem? Portanto, resumidamente a Dra. Célia vai dar a indicação do que é que foi feito em termos de alteração orçamental e fica disponível também para esclarecimentos. -----
- A Senhora Dr.ª Célia Tavares afirmou: Vou falar dos reforços. No 02-01-01, matérias-primas e subsidiárias, são químicos para as piscinas municipais e adubos, substrato. O 02-01-08 é materiais, são consumíveis de escritório. Eu até aqui também tenho valores. Pensei que estava a falar valor de cada. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Se calhar é mais, era melhor tirar uma fotocópia, eu não entendo isto. O Sr. presidente da câmara autorizou que a senhora explicasse. -----
- A Senhora Dr.ª Célia Tavares continuou: O 02-02-03, que tem um total de 8 mil e 900 euros, foi para uma sentença judicial e é reparação de viaturas, também de máquinas. O 02-02-12 é reforço de seguros, de seguros de frota, e outros que não são despesas de pessoal. O 02-02-14 é uma candidatura do balneário das termas, são 7 mil 380 euros. O 02-02-17 foi 20 mil euros de reforço na Feira do Vinho, também está nas GOP. O 02-02-17, mil euros para vídeos promocionais do concelho. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: Dezassete mil euros para vídeos? -----
- A Senhora Dr.ª Célia Tavares respondeu: Não, mil euros. 17 é a dotação. O 02-02-20, o valor total são 12 mil 730 euros, um é duma candidatura de programação cultural em rede, é para uma prestação de serviços da energia eléctrica. Vca Energia. Porque é uma renovação. O 02-02-20 são cerca de 5 mil euros para uma candidatura do projecto CAVE. O 04-05-01-02 é o valor transferido do Estado para o recenseamento eleitoral deste ano. Este valor é para distribuir. Entra na receita, sai na despesa para distribuir às freguesias. O 05-01-03 são subsídios, é o reforço da verba de subsídios ao investimento, conforme os regulamentos e aprovações da câmara municipal. Veio à última, a uma das reuniões, estes vieram todos a reuniões de



## Reunião de 13/09/2017

câmara, o que está aqui em reforço. 06-02-03-01, são verbas necessárias a restituições. Os 60 euros do 06-04 são de comissões bancárias. Houve aumento nas comissões, foi preciso reforçar. O 06-02-03-5, tal como as que começam por 06, é outras despesas correntes e é a indemnização por danos numa viatura. Depois, a partir do 07, tem que se ver no PPI. Portanto, foi a iluminação pública para a Quinta da Raposeira, reforço do que lá estava; sinalização necessária, tanto sinalização vertical, como luminosa, no 07-01-04-09. No 07-01-04-13 também é para reforçar uma dotação para explosivos. No 07-01-10-02, portanto, para além de serem correcções de cabimentos e compromissos, que é um valor mínimo, basicamente é para substituir máquinas que estão obsoletas nas piscinas municipais. No 07-01-02-03, 2 mil 313 euros é para a certificação energética da habitação social. E no 08-07-01 foi um subsídio deliberado que faltava 498 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Relativamente a esta questão mais algum esclarecimento? Faz favor, Sr. vereador. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Ó Sr. Dr., eu queria que Vossa Excelência me dissesse como é que o senhor faz despesas, ainda agora o senhor leu o relatório e foi despesas que nós fizemos sem ter cabimentos e procedimentos, como é que o senhor faz despesas sem ter cabimentos e procedimentos para este efeito? Temos aqui a Feira do Vinho, temos aqui a prestação de serviços do seu grande amigo Victor Alves. Gostava que o senhor me explicasse. O senhor fez aqui um folclore na última reunião, foi motivo de ter interrompido a reunião, e hoje dá-se-me a entender que o senhor faz a mesma coisa. Aliás, até lhe posso dizer mais, o senhor fez muito mais coisas. Mas isso, já deixamos por outro lado. Já deixamos para outro lado. Já o vou interpelar noutra matéria, noutra lado. Agora, Sr. presidente da câmara, quero-lhe dizer que voto favoravelmente esta modificação, ou melhor, esta ratificação, aquilo que o senhor tanto nos acusou quando foi das refeições das nossas criancinhas, que não quis ratificar, fez o folclore que quis, fez o *fait-divers* que quis para fazer um concurso, e Vossa Excelência usa a figura da ratificação nesta matéria para pagamentos. Está aqui a diferença com que o senhor usa a lei e o ordenamento jurídico na câmara municipal. É uma lei para si, para as outras câmaras, para os outros é diferente. Era bom que o senhor explicasse a quem está ali presente como é que o senhor não quis fazer uma ratificação para um concurso e não para um pagamento, sobre as refeições das nossas crianças, e hoje vem aqui afrontar-nos com a uma ratificação de não sei quantos mil euros, 15 mil, 150 mil, ou 200 mil euros, já nem sei. E ainda mais: a um amigo seu. Para quê? Para renovar o contrato. Está com medo de perder as eleições, que já as perdeu, e está a tentar assegurar ao seu amigo a sua avença particular. Ó Sr. presidente. E depois, a Feira do Vinho. O senhor gasta mais 20 mil euros na Feira do Vinho sem ter autorização do órgão?! Ó Sr. presidente, se Vossa Excelência retirar esta história da avença do seu amigo e a história da Feira do Vinho, conte com o meu apoio incondicional na ratificação desta matéria. Caso contrário, sou obrigado a votar contra. E Vossa Excelência pode fazer mais um comunicado. Mas digo-lhe, se não retirar, reforço, e que isto fique bem escrito em acta e bem audível no CD, só voto favoravelmente esta ratificação da alteração orçamental, mesmo pelo vício, deixo passar, dou de barato, o vício dou de barato, só voto favoravelmente se Vossa Excelência retirar os 20 mil euros da Feira, das despesas da Feira do Vinho, nem explicou para que é que foram, e se retirar da avença para prorrogar o contrato do seu amigo, da avença pessoal. Portanto, Sr. presidente da câmara, conte com a minha votação, faça aí uma alteração à informação de



Reunião de 13/09/2017

serviço e à sua própria informação e ao seu próprio despacho e conte com o meu voto favorável. Caso contrário é inadmissível votar favoravelmente uma coisa para resolver um problema do seu amigo, à pressa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. Só dizer que as despesas da Feira do Vinho, para serem realizadas tinham que ter uma alteração orçamental senão não podiam ser e, portanto, já foram realizadas as despesas, e a avença do engenheiro electrotécnico com que, a avença do engenheiro electrotécnico, foi contratado o engenheiro electrotécnico porque é obrigatório as instalações municipais terem um engenheiro electrotécnico responsável pelas instalações eléctricas. Dizer que a despesa foi realizada regularmente, ao abrigo duma aprovação duma alteração orçamental feita pelo presidente de câmara e, portanto, a despesa já está realizada, a consequência, e já está realizada e também paga, vai ser paga, e, portanto, a consequência da não aprovação desta alteração orçamental é, verei qual é. E, portanto, naturalmente que eu, para a continuação da actividade normal da câmara municipal, fiz uma alteração orçamental, e peço ao órgão câmara municipal que ratifique esta alteração orçamental. Se não o fizer, no legítimo direito da votação que entendam fazer, eu também depois verei o que é que se poderá fazer relativamente a isto. Mais esclarecimentos? Foram despesas obrigatórias, que tinham que ser feitas antes da Feira do Vinho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Tinha-a feito na reunião anterior. O senhor não quis dizer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Não houve ocasião. As despesas estão feitas e têm que ser pagas. E, portanto, cada um assumirá a sua responsabilidade, como é evidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: 200 mil euros a seu bel-prazer, e quando foi das crianças o senhor não fez isso? Ouçam, 200 mil euros. Ele assinou 200 mil euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Sr. vereador, já exprimiu a sua opinião. Mais alguém se quer pronunciar? -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Ora bem, o povo diz, e com razão, que gato escaldado de água fria tem medo. E o que, infelizmente, tem sido prática, o que tem sido prática do actual presidente de câmara de há um ano, pelo menos de há um ano a esta parte, é isto, é: criam-se tumultos nas reuniões de câmara, interrompem-se as reuniões de câmara, e depois a seguir, despacha-se uma alteração orçamental de despesas, algumas delas, de necessidade e de urgência duvidosa, faz-se um despacho e depois vem à câmara, a seguir, para ratificar. E isto não é a primeira vez que acontece. Nem é a segunda, nem a terceira, tem sido a prática comum. Ora bem, uma das poucas competências que a câmara tem e pode exercer é, de facto, aprovar as modificações ao orçamento. E porquê? Porque o orçamento é aprovado pela câmara no início do ano, ou no final do ano anterior, o orçamento tem verbas cabimentadas para estas despesas praticamente todas. E chegamos a Agosto, as verbas que estão no orçamento, esgotaram-se. Então, no orçamento não há verba disponível para reparação de máquinas, para consumos de secretaria, para reparação de viaturas? No orçamento em vigor já não há verbas disponíveis para estas rubricas? Então de hoje amanhã um carro que avaria, é preciso substituir um pneu, o carro fica parado? Ou tem que se fazer uma alteração orçamental? Triste, triste gestão esta, que em Agosto tem verbas do orçamento absolutamente vitais, já esgotadas. E depois fazem-se alterações orçamentais assim. Mas eu até posso aceitar isso. Eu até posso aceitar, “Eh pá, sim senhor, aquilo foi mal orçamentado,



## Reunião de 13/09/2017

os vereadores pressionaram para se baixar o valor do orçamento, e então, aquilo, derrapou-se e ficou no mínimo e agora esgotaram-se as verbas, é preciso reforçá-las. Ok, reforcem-se”. Mas não é, mas o que não me parece correcto, aliás, parece-me uma gestão absolutamente atabalhoada, é esperar que haja despesa a fazer para depois vir ratificar, vir alterar o orçamento. Isso é uma gestão completamente atabalhoada, como o caso da Feira do Vinho. Então, não sabia que o dinheiro que estava no orçamento era pouco para a Feira do Vinho? Não se devia ter acautelado isso antes, já que havia grandes? E sobre a Feira de Vinhos já falamos no período antes da ordem do dia da próxima reunião. De facto, aquele evento, estou só a abrir um parêntesis para justificar o que vou dizer a seguir, aquele evento era perfeitamente desnecessário na Feira do Vinho. Muita gente, se calhar, até pagaria para ele não existir. Então e eu agora vou aprovar aqui mais 20 mil euros para patrocinar tristes espectáculos como aquele foi dado na Feira do Vinho? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Muito bem, muito bem. Muito bem, muito bem. Muito bem. Muito bem. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: Isto, eu não concordo. Portanto, eu até poderia votar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Qual espectáculo? Qual espectáculo? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: O vídeo do Sr. Diogo Rocha, Sr. presidente da câmara, a insultar os nossos bombeiros. O senhor retirou a quarta página censurada, mas eu felizmente gravei-o, transcrevi-o. Desculpe, ó Adelino, 5 mil euros ou 10 mil euros para o senhor vir enxovalhar os nossos bombeiros. Que é isso?! E o concelho. Que é isso?! A memória de quem organizou a feira. Que é isso?! Por ser seu amigo? Desculpa lá, ó Adelino. Eu peço desculpa. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: Vá, vamos com calma. Eu até podia votar favoravelmente esta ratificação. Mas se nós pegarmos nesta lista, é de princípio ao fim situações que deveriam ter sido previstas antecipadamente. Por exemplo, os 30 mil euros para subsídios à criação do próprio emprego. Quando as propostas vieram a reunião de câmara deveriam estar cabimentadas. Ou, no mínimo, trazer a alteração orçamental junto com a proposta de deliberação. É isso que diz a lei, é isso que dizem as regras e as boas práticas. Então, a câmara aprova uma coisa, um subsídio, sem saber se o orçamento tem cabimento ou não? Aprova e depois paga-se quando houver dinheiro, quando houver disponibilidade. Não, pode-se pagar quando houver dinheiro, mas ele tem que ter cabimento orçamental, porque senão é ilegal. Portanto, trazer coisas, alterações orçamentais de despesas que foram previamente objecto de deliberação de câmara, não me parece bem. Portanto, primeiro faz-se a cabimentação ou, se quiserem, eu aceito isso como um bom princípio, faz-se a cabimentação em simultâneo. Portanto, eu, não é propriamente pelas despesas em si, porque uma ou outra, uma ou outra até poderia, e poderei ainda, estou disponível para fazer essa aprovação. Mas como princípio, como princípio que eu condeno e façam-se os comunicados que se entenderem fazer a denegrir a imagem de quem se quiser denegrir, para mim é-me mais ou menos indiferente, mas tenho para mim, neste momento, que a reunião de câmara onde isto devia ter sido discutido e aprovado foi interrompida intencionalmente, intencionalmente, para que esta alteração orçamental fosse feita por despacho e depois viesse à ratificação e a câmara fosse mais uma vez colocada perante factos consumados. E eu, esse princípio não o aceito. E, portanto, estou disponível para rever a aprovação, caso a caso,



Reunião de 13/09/2017

destas verbas, mas no seu todo, votarei contra, se não houver alteração. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. Mais alguém se quer pronunciar? Artur Jorge, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. No seguimento das intervenções, dizer também o mesmo, reafirmar aquilo que têm dito também. Em termos de substância, nada a apontar, são necessárias alterações. Agora, há aqui dois ou três pontos que eu queria ser mais esclarecido, sendo certo que também esta da Feira do Vinho, se não for retirada, também não votarei favoravelmente a modificação. Logo de início, a modificação tem uma coisa que salta à vista, que é retirar das despesas de investimento para despesas correntes. São logo quase 70 mil euros que saem de um lado para o outro. Depois há aqui também algumas coisas que eu fazia uma pergunta ao Sr. presidente se me pudesse responder, que é: ainda hoje aprovámos aqui o contrato de fornecimento de refeições escolares e já estamos aqui a retirar 8 mil euros das refeições escolares. E mais à frente vamos fazer uma coisa ainda mais engraçada, digamos assim, que é aprovar, ratificar a assinatura do contrato, quando nem sequer estava aprovado o contrato. Portanto, na próxima reunião vamos fazer isso. Que é a seguir. Depois, realmente, saber quais são as despesas da Feira do Vinho que estão aqui estes 20 mil, cerca de 20 mil euros, 19 mil euros; a candidatura das termas, ou o balneário das termas, a que é que se refere e do CAVE também, portanto, quais são os motivos de haver esses valores. Até porque acho que da CAVE já houve um valor aprovado para isso. E depois aqui nas grandes opções do plano, também gostava de saber aqui por que é que foi retirado o valor todo da plataforma de gestão de educação, da CIM Dão/Lafões, eram cerca de 20 mil euros, foram retirado os 20 mil euros, passou a zero; a loja solidária também mereceu inauguração, temos agora 53 euros no orçamento para a loja solidária. Aqui também, na rede cultural do município aumentámos aqui 3 mil euros, saber realmente o porquê deste valor. No Parque do Cônsul, também ficou a zero agora. E há aqui também uma rua, que é a Rua do Farol, que acho que andam a intervencionar, a câmara, penso eu, e que, por aquilo que eu vejo aqui, também fica a zero agora. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: É obra sem procedimento. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira continuou: Portanto, está aqui: “Construção da rua e Travessa do Farol em Canas de Senhorim”. Tinha 5 mil euros orçamentados, retirou-se agora 5 mil euros. Eu volto a dizer, Sr. presidente, que a modificação, ainda estamos agora, apesar de já ser a décima quinta, estamos agora em Setembro, o orçamento funciona assim, nós temos que tirar dum lado para o outro. Muitas vezes é assim que funciona em todos os lados. Não é isso que está em causa. A questão é aqui é que fica mesmo a zero. Por exemplo, eu acho que andam lá a fazer a construção da Rua do Farol e fica a zero. Como é que depois vai fazer o pagamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Ó Artur, então não facturaram. 4 milhões de euros que ele tem que não deixou facturar, 4 milhões de euros, 3 milhões 180 mil euros só à PMP Calçadas. Nunca pagou as obras. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira continuou: E estes dos vinte mil euros da educação. Portanto, era essas dúvidas que eu também tinha em relação àquelas duas que lhe fiz a pergunta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. Muito bem. Então, no âmbito das sugestões dos



## Reunião de 13/09/2017

Srs. vereadores, prepara a relação das despesas da Feira do Vinho, que estão inscritas nos 20 mil euros, está bem? E também uma relação discriminada de todas as despesas que estão inscritas na alteração orçamental. Está bem? E vem à próxima reunião para ratificação, está bem? Tira-se o ponto na sequência dos Srs. vereadores, está bem? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Voto favoravelmente se retirar a avença do seu amigo e se retirar a história da Feira do Vinho, e eu voto favoravelmente. Até o mandato já para esse efeito. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Qual é o valor mensal da avença Dra. Célia? -----

---- A Dr.ª Célia Tavares respondeu: Com IVA, são seiscentos euros. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Sr. presidente, se me permite. Duas coisas. Uma, o vereador Artur falou, de facto, na redução do valor de investimento das GOP, que é, normalmente também é uma coisa sobre que eu falo, não falei, porque o valor que foi cortado, basicamente corresponde à redução do valor dum projecto, que é a eficiência energética do edifício dos Paços do Concelho, enfim, que eu lamento. Eu lamento que o orçamento já não contemple essa obra, mas também me parece, que não sendo uma coisa prioritária, enfim, os funcionários da autarquia vão-me desculpar este meu desabafo, entendo não ser neste momento uma coisa absolutamente prioritária, portanto, aceito a retirada deste projecto das GOP, portanto, e basicamente é esse o valor que está aqui a ser reduzido no investimento. Portanto, eu também não queria deixar de referir. Sr. presidente, a segunda nota: eu, embora violentando até a minha própria consciência, estou disponível para votar hoje nos termos que foram sugeridos até pelo vereador Marques, embora haveria outras despesas que no meu entender também não se justificariam, mas manifesto aqui a minha disponibilidade para fazer a aprovação hoje, retirando, portanto, estas duas rubricas: os 20 mil euros da Feira do Vinho e os 4 mil e 300 euros da VCA. E eu não sei se esta coisa da certificação energética tem alguma coisa a ver com isso, ou não, mas dou isso de barato. E queria também era só que me confirmasse em absoluto, se os 67 mil euros são para a substituição de uma máquina nas piscinas. É isso? -----

---- O Senhor Presidente respondeu: É, nas piscinas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou: O valor é integral? -----

---- O Senhor Presidente respondeu: Sim. Está em risco de ruptura. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou: Pronto, não e saber porquê. A máquina avariou ou está em fim de vida? Ok. Mas, portanto, já foi feita também essa substituição? -----

---- O Senhor Presidente respondeu: Está a ser feito o procedimento, está a decorrer o procedimento. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Vai ser, mas está bem, vai ser feito. Vai ser feito agora, que é para depois de hoje amanhã este valor sobrar no orçamento. --

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: São os 4 milhões de euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Não, acho que está, eu acho que está a ser, o procedimento já se iniciou. Só um bocadinho. Só um bocadinho. O procedimento na plataforma já se iniciou das máquinas da piscina? -----

---- A Senhora Dr.ª Célia Tavares respondeu: Sim, os documentos já foram para cima. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu manifesto já a minha



Reunião de 13/09/2017

disponibilidade para votar esta alteração retirando estas duas rubricas. E que depois poderão vir estas duas em separado. Sr. presidente, é uma - peço desculpa – é uma sugestão que eu faço para não atrasar o andamento destes processos todos porque são muitos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Não atrasa, Sr. vereador. Não atrasa, porque a alteração orçamental já foi feita, não ouviram o que eu disse, a alteração orçamental já foi feita, as despesas da Feira do Vinho, e outras, já estão assumidas, e, portanto, eu vou trazer a relação de todas as despesas que foram feitas, eu também quero ver isso, porque a consequência, uma das consequências da não aprovação da alteração orçamental pode ser a minha responsabilidade pessoal relativamente ao pagamento dessas despesas e já estão feitas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Aí é que é reintegratório, Sr. presidente. Aí é que é reintegratório e não sancionatório...-----

---- O Senhor Presidente continuou: Já estão feitas. E, portanto, eu traria na próxima reunião de câmara, eu traria na próxima reunião de câmara, na sequência das vossas sugestões. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não, tenho uma proposta, Sr. presidente, e vai sujeitá-la. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Eu não submeto a votação ratificações parciais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não é ratificações parciais, não é ratificações. Eu quero uma proposta. O senhor sujeita ou não sujeita ao órgão. Continua, quero, posso e mando, é isto. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Eu nem quero utilizar hoje qualquer tipo de adjectivo. E portanto, deixo a ratificação à alteração orçamental, que já foi feita e as despesas já foram incorridas pela câmara, Pelo presidente da câmara, pela câmara em nome, decididas pelo presidente de câmara unilateralmente, atento o teor das despesas e dos procedimentos que era necessário fazer, eu deixo isto para a próxima reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não, não, Sr. presidente, tenho uma proposta para apresentar. Tenho uma proposta para apresentar, Sr. presidente.

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Sr. presidente, permita-me que faça um reparo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Ó Srs. vereadores, vocês entendam-se, ou querem votar o ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Queremos votar o ponto, retirando, a proposta é nesse sentido. A proposta é nesse sentido. Ó Sr. presidente, mas desculpe lá, ponha a minha proposta a votação. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu só lhe queria fazer um alerta, Sr. presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Eu, na sequência das sugestões feitas por Vossas Excelências, o ponto está retirado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Vossa Excelência não pode retirar sem a nossa votação. O senhor não pode retirar sem a nossa votação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Ai Jesus. Então, o que é que vocês disseram todos. Ele vem na próxima reunião. Já tirei o ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não, não foi isso que eu disse. Deixe-me fazer a proposta. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Sr. presidente, permita-me que



Reunião de 13/09/2017

faça um alerta. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou: Faça o alerta, Sr. vereador. Mas entenda-se. -----  
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: O que a lei diz, o que a lei diz de forma clara, é que as ratificações têm que ser aprovadas na reunião seguinte, na reunião imediata. Se o Sr. presidente retira este ponto, ainda por cima, sem autorização da câmara, está a incorrer numa ilegalidade grave. -----  
 ---- O Senhor Presidente perguntou: Então, não querem retirar? -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu: Não, não queremos retirar. Não queremos retirar. -----  
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Ó Sr. presidente, é o alerta que eu estou a fazer. Ó Sr. vereador, desculpe lá, deixe-me, é muito simples. O que a lei diz taxativamente. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou: Eu vou alterar. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não, não. Não, não, altere-a hoje e agora. Não queremos que o senhor vá dizer que nós que não o deixámos pagar. Só não deixamos pagar é a Feira do Vinho e a avença do seu amigo. Retire-a agora, altere-a, Adelino, peço desculpa. Peço desculpa. Altere-a. O senhor quer é resolver o problema do seu amigo, é uma vergonha, em final de mandato. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou: Portanto, está retirado o ponto. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não está, desculpe, não está, que não foi votado. Ó Sr. presidente, não foi votado. Eh pá, isto. Olhem, vejam quem é este senhor. Veja quem é este senhor em final de mandato, vejam isto. Vejam quem é este senhor. Vejam isto. Esta ditadura que funciona nesta casa. Vejam isto.-----  
 ---- Assim, o assunto foi retirado da Ordem do Dia. -----

### **3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA AO DIA 31 DE JULHO DE 2017 – CONHECIMENTO**

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de julho de 2017, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----  
 ---- O Senhor Presidente perguntou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar sobre o ponto 3.2 - Execução orçamental da receita. Faz favor, Sr. vereador. Tem a palavra o Sr. vereador Adelino Amaral. Faz favor. -----  
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: É só, são duas ou três notas só em relação à execução orçamental, que comprava, de facto, a apreciação que eu fiz, tenho feito em relação a este documento e que, de facto, revela uma situação económica e financeira da câmara não muito favorável, para não dizer termos mais, enfim, mais violentos. Aliás, a prova provada foi aqui apresentada na proposta de alteração orçamental no ponto anterior, onde, de facto, se verificou que o orçamento não tem verbas disponíveis para despesas essenciais que a autarquia terá que incorrer até final do ano, e até final do ano vai ter que andar a pôr remendos, vai ter que andar a pôr remendos em situações que são previsíveis, como aquelas que eu falei. Mas, de facto, a execução orçamental não é favorável e é, de facto, até bastante preocupante. Do lado da receita, portanto, nós temos uma execução em termos temporais até final de Julho, um bocadinho inferior a 60 por cento, o tempo que está





Reunião de 13/09/2017

decorrido, e os valores que estão executados nalguns casos aproximam-se dessa percentagem e noutros ficam um pouco abaixo. Do lado da receita não é preocupante, isso não é preocupante. Em termos de receita corrente, em termos de receitas correntes. A receita corrente tem uma execução de 54 ou 55 por cento, o que é, enfim, aceitável. Portanto, no fim vai dar uma derrapagem inferior a 10 por cento, portanto, este orçamento, a receita corrente terá no final do ano uma execução de 90, noventa e poucos por cento, a ir por este caminho, o que é normal. Portanto, não é preocupante. Agora, as receitas de capital, portanto, que são aquelas receitas de dinheiros que vêm para financiar investimento, essas é que têm uma execução praticamente nula. Portanto, no dia 31 de Julho, que é essa a informação que foi prestada, havia uma execução do orçamento da receita na parte das receitas de capital de apenas 6,6 por cento. 6,6 por cento. De 4 milhões 274 mil euros orçamentados, apenas tinham sido recebidos 282 mil euros, portanto, 6,6 por cento. O que demonstra, o que demonstra a verdade e a coerência daquilo que nós dissemos na aprovação do orçamento. É que os valores da receita que estavam orçamentados eram exorbitantes e deviam ter sido ainda mais, ainda mais reduzidos do que aquilo que foram. Portanto, foi feita uma correcção na altura, mas essa correcção deveria ter sido mais profunda, devia ter sido exactamente aquela que eu falei na altura, que era uma redução de cerca de 4 milhões de euros, salvo erro, se não estou em falta. Portanto, há aqui, de facto, uma demonstração daquilo que é um mau exercício de orçamentação e um mau exercício de execução orçamental. Quando se chega a 31 de Julho e apenas, e há uma grande rubrica do orçamento que tem uma execução de 6,6 por cento, de facto, há, é um indicador claro duma prática de má orçamentação e de má execução orçamental. Eu na reunião anterior questionei o Sr. presidente sobre uma coisa que, e vou voltar a questioná-lo hoje, que tem a ver com isto, que é o recebimento de verbas de candidaturas aprovadas e financiadas pelo Portugal 2020, que admito que se foram recebidos depois de 31 de Julho, poderão, de facto, melhorar este valor que eu aqui falei. Se não foram recebidos, ou se não foram recebidos valores significativos, então, vamos de mal a pior, e quando for feita a listagem do mês de Agosto, e do mês de Setembro, naturalmente, então vamos ver que, de facto, isto é muito preocupante. Do lado da despesa é mais ou menos a mesma coisa, portanto, todas as despesas estão mais ou menos alinhadas em termos de execução, com o tempo que decorreu, com a excepção da rubrica de investimento, que é aquisição de bens de capital, que tem uma execução de apenas 15 por cento. 15 por cento. Dos 5 milhões 281 mil euros previstos, foram pagos 802 mil euros, 15 por cento. Portanto, o investimento mesmo em ano de eleições, que se desejava disparasse, não, encolheu. O orçamento já era curto, a execução é pior ainda, portanto, estamos naquele cenário triste de que gasta-se o dinheiro e não se vê a obra. Gasta-se, enfim, não vou repetir aqui aquele discurso do gastar dinheiro em festas e em lonas e pendões, não é isso que eu vou aqui repetir, mas, de facto, é isto a realidade da nossa autarquia, tem sido esta ao longo dos últimos três mandatos. Três mandatos. Os orçamentos são maus, a execução é pior ainda, e o dinheiro gasta-se e não se vê onde é que se gasta. Temos, portanto, 15 por cento de execução nas despesas de capital, que é investimento. Portanto, só estas duas notas que eu quero deixar. Reforçam a análise que tenho vindo a fazer sobre a execução orçamental e reforçam e validam as preocupações que manifestei quando foi a aprovação do orçamento. Porque isto, a gente diz “Ah, contas são contas, não vale a pena”. Não, as contas reflectem opções. A execução orçamental reflecte opções. Se os 30 mil euros ou se os 20 mil euros que estão ali na Feira do



Reunião de 13/09/2017

Vinho fossem alocados a uma obra, este valor subia. E assim sucessivamente. Podia dar imensos, podia dar muitos casos, mas é verdade. As contas não são contas. As contas são as contas o reflexo de opções que se tomam. E, ou se opta por se fazer algum investimento, porque, naturalmente, o orçamento da câmara não dá para fazer tudo aquilo que a gente gostaria de fazer, mas ou se opta por fazer algum investimento e reduzir nas despesas supérfluas, ou então, fazemos as despesas supérfluas, fazemos a propaganda toda, tudo muito bonito, tudo com fotografias e coisas e por aí fora, mas o essencial fica por fazer. E depois caímos naquela situação que eu também falo sempre na apreciação de contas: é que o valor de investimento não chega para pagar as amortizações. O património da autarquia, que é extenso, vai-se degradando, porque nem sequer há dinheiro para fazer a sua requalificação. E repito, e repito, isto não é uma crítica ao actual presidente de câmara, não é, ou não é só, isto é uma tendência que se vem acentuando ao longo dos últimos três mandatos. Três mandatos. Portanto, é hora deste ciclo se inverter. E quem é candidato e quem se apresenta para estar presente no próximo executivo, tenha as funções que tiver, deve ter isto sempre em mente desde a primeira hora. Desde a primeira hora. Ou se fazem orçamentos de rigor e se tomam opções claras de deixar de fazer *bluffs*, deixar de fazer fantasias, deixar de fazer propaganda e se acautelam os interesses das populações e o desenvolvimento do concelho e o investimento real, ou então, a autarquia está condenada a não sair da cepa torta. Porque propagandear muita coisa, a abertura de comércio, compra disto, compra daquilo, tal, isso não é nada. Não é nada. As coisas concretas é que valem. É que valem. Isso, Ok, seduziram o eleitorado, convenceram as pessoas, tiveram uma votação maciça, eu até aceito isso, tudo porreiro Mas o que é que fica depois no fim? No fim enganaram as pessoas. Enganaram as pessoas. E as pessoas depois vão andar adormecidas mais três anos e daqui a três anos ou daqui a quatro anos volta-se a repetir a mesma história, a mesma festa. E isto é assim desde 2005. É assim desde 2005. Quem conheceu o Dr. José Correia e a gestão que ele fazia, com todos os defeitos e com todas as divergências que havia e os desacordos que havia com ele, mas havia uma coisa que para ele era sagrado, é que 1 tostão era 1 tostão. E 1 tostão não se deitava fora, aplicava-se da melhor maneira. Houve também desvios? Claro que houve. Claro que houve desvios e houve coisas mal executadas. Mas o princípio básico era sempre esse, era o rigor na aplicação dos dinheiros. E por isso é que se fez investimento. Por isso é que neste momento nós temos um nível de investimento inferior ao de 2005. Muito inferior. Menos de metade. Menos de metade. E isso é aceitável? Não é. Vão-me dizer “ah, mas as grandes obras estão feitas. Agora tem que se investir em festas e na satisfação das pessoas e na alegria”. Ok, tem que se investir nisso também? Sim, sim, tem que se investir alguma coisa, mas não é o grosso do orçamento. Não é o grosso do orçamento. E mesmo a questão dos subsídios, e eu falo à vontade, até por estarem aqui presentes alguns representantes do movimento associativo, os subsídios, a câmara deve apoiar de forma clara o associativismo, mas deve apoiar associativismo que tem trabalho e que mostra trabalho e obra, não é dar subsídios a associações que estão fechadas. Isso não é nada. Isso não é nada. Portanto, eu peço desculpa, extravasei um pouco o âmbito deste ponto, mas a avaliação da execução orçamental é isto mesmo. A execução orçamental reflecte os erros que são cometidos no dia-a-dia, todos os dias. Portanto, quem vier para o próximo executivo deve ter isto em conta e deve perceber que a longo prazo o concelho, a autarquia, não tem futuro a gerir os recursos assim. Tenho dito. --

---- O Senhor Presidente perguntou: Mais algum dos Srs. vereadores quer pronunciar-se? Faz



Reunião de 13/09/2017

favor, Sr. vereador Artur. -----  
 ---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. Só, depois do que disse o Sr. vereador Adelino, reforçar realmente que neste momento, com sete meses de execução, temos uma receita em execução nos 40 por cento e as despesas estão dentro do que é normal, portanto, não há dúvida. O que quer dizer que há aqui uma falha de cerca de 15 por cento em termos de receita/despesa. Se bem que as despesas, muitas delas são feitas através de rubricas que não deviam ter sido, no meu ponto de vista. Na questão, eu queria abordar também era o seguinte: se de hoje a um ano aqui estivermos, por exemplo, com o mesmo orçamento teríamos uma receita de 20 por cento executada, sensivelmente. Porque vai haver esse valor de quebra do IMI. Portanto, imaginemos um orçamento feito nestes termos, como é que vai ser para o ano. -----  
 ---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de julho de 2017. ----

#### 4 – DIVERSOS

**(358/2017/09/13)4.1.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DR. ABÍLIO MONTEIRO, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6185, datada de 18/08/2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -  
 ---- *“Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua Dr. Abílio Monteiro, em Canas de Senhorim. Requerente: CRCPCom de Nelas -----*

---- *I. Petição -----*  
 ---- *Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 30 ou 31 de julho, a entidade requerente solicita a V. Ex<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 54 000,00 €.* -----

---- *“Segunda andar direito destinado a habitação e uma garagem situada na cave com a área de 22.70 m<sup>2</sup>, assinalado com a letra I-1, a primeira frente centro sul, sito ao Fojo, na Rua Dr. Abílio Monteiro, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 3483, descrito na Conservatória sob o n.º 4404/20000703 da freguesia de Canas de Senhorim.” -----*

---- *II. Enquadramento Legal -----*  
 ---- *De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----*

---- *Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----*

---- *1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos*



Reunião de 13/09/2017

*essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----*

*---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----*

*---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----*

*---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----*

*---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----*

*---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----*

*---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -*

*---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----*

*---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho. -----*

*---- III. Análise da pretensão -----*

*---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----*

*---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -----*

*---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----*

*---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situados em área de reabilitação urbana. -----*

*---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----*

*---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----*

*---- No entanto, e tendo em consideração: -----*

*---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----*

*---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa. -----*

*---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

*---- O Senhor Presidente perguntou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente a isto, a esta questão? Faz favor. -----*

*---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Sr. presidente, foi por um caso idêntico que eu participei ao Ministério Público, um direito legal de preferência aqui na câmara, que Vossa Excelência usou para seu proveito pessoal. E no outro dia quis, quando*



Reunião de 13/09/2017

eu o questioneei se já tinha sido constituído arguido, quis Vossa Excelência fazer um folclore para ir a Viseu ao tribunal, que é no DIAP que está, em Viseu, e não em Nelas, convenhamos, para ir ao DIAP a Viseu ver se Vossa Excelência era arguido ou não. Fez aquele folclore, quis interromper a reunião, foi aqui uma pouca vergonha. E eu desafiei o presidente da câmara a trazer um documento do Tribunal de Viseu, do DIAP de Viseu, a dizer se é ou não arguido neste processo. Convém esclarecer as populações. Porque eu já fui ouvido, aqueles dois jovens que andavam no terreno, que o senhor correu de lá para fora, já foram ouvidos, e é bom que o senhor vá a eleições, mas vá a eleições com a cara descoberta, clara, inequívoca. Como eu vou por causa do relatório da Inspeção-Geral de Finanças. Era bom que Vossa Excelência hoje aqui demonstrasse, até porque são questões idênticas, demonstrasse aqui às populações que estão aqui a assistir, se Vossa Excelência é ou não constituído arguido num processo, que comprou um terreno que a câmara tinha o direito de preferência por 35 mil euros de manhã e vendeu-o à tarde em Góis por 90 mil euros. Ó Sr. presidente, o senhor quis ir para Viseu a correr, sabia que aquilo era um folclore que íamos para lá fazer, não íamos lá fazer nada. Eu tirei o curso no aviário, mas também sei como isto funciona. E você quis ir para Viseu. Então, eu faço-lhe uma pergunta: eu sou parte do processo, o senhor é parte do processo, eu sou denunciante, Vossa Excelência é o denunciado pelo crime, crime que na minha modesta opinião ali está cometido, crime de falsificação de documento e crime de participação económica em negócio, e eu pergunto-lhe, tem o papel ou não tem para demonstrar às populações se é ou não arguido? Porque estamos aqui a aprovar coisas iguais. Quem sabe lá se Vossa Excelência não queria também deitar mão a esta para resolver o problema? Isso é que é importante. Diga às populações que estão aqui: “Eu tenho aqui um documento e desminto o que o Manuel Marques diz, não sou nada arguido, nem fui ouvido, nem existe processo”. E eu vou ali ao carro, trago as pastas dos processos com o número do DIAP de Viseu. Diga às populações se é ou não arguido neste processo, se já foi ou não ouvido pela Polícia Judiciária. Porque eu também sei que Vossa Excelência vai perder as eleições e a justiça do meu país não quer que Vossa Excelência seja acusada porque perdeu as eleições, porque constituiu arguido e não quer vir para a rua com isto tudo, com este folclore. Eu sei. Eu sei que o senhor vai ser, eu sei que o senhor vai ser julgado, de certeza absoluta, porque eu também não sou burro e ando aqui já há uns aninhos no Direito, mas era inadmissível que a justiça viesse fazer um folclore a um mês das eleições ou dois meses. Porque Vossa Excelência perdia as eleições e ia logo dizer que foram os malandros do juiz, dos procuradores. Não, o senhor vai perder as eleições por causa das asneiras que fez e das mentiras que fez ao povo do meu concelho. Isso não tenha dúvidas. Já agora, desafio-o mais uma vez: mostre-me a certidão do tribunal, do DIAP de Viseu a dizer que não é arguido nos processos em que eu o denunciei. E só levantei este problema, porque é um caso idêntico. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Eu queria fazer uma pergunta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Sim senhor. Relativamente a estes direitos de preferência dar só um esclarecimento, que eles agora vêm em grande número, porque está constituída a ARU de Nelas, Santar, Caldas da Felgueira e Canas de Senhorim, e em função disso, a câmara passou a ter direito de preferência legal na alienação dos prédios. Faz favor, Sr. vereador. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não é nada disso, não é



Reunião de 13/09/2017

nada disso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Sr. presidente, a minha pergunta era nesse sentido, já parcialmente respondeu. Eu só lhe questionava sem tem indicação de qual é o Diário da República ou o decreto, eu não sei, deve ser uma portaria ou uma coisa qualquer, não sei. Estou a dizer disparates legais. Pronto, mas queria saber qual é o diploma legal que publica isso. Não, não está aqui, está a lei geral que enquadra as áreas. Ó Sr. vereador, eu falo pouco e hoje estou doente, ainda falo menos.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Peço desculpa, peço desculpa. O Sr. presidente está aqui a tentar passar a peneira. Não é nada disso, pá. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges continuou: Deixe-me fazer a intervenção, se não se importa. Portanto, eu questionava se pode ou dar indicações aos serviços relativamente a isto, e deixava-lhe uma sugestão. Deixava-lhe uma sugestão, porque se foi efectivamente publicado, quer dizer, até lhe estou a dar uma sugestão que lhe pode trazer dividendos eleitorais, mas já que o Sr. presidente, como muito bem o Sr. vereador Adelino anteriormente referiu, o senhor gosta de fazer promessas, portanto, não é propriamente de executar, o orçamento, a execução do orçamento demonstra que são mais as promessas do que as concretizações, mas se elas foram publicadas, as ARU, que fosse dado conhecimento público, porque efectivamente há um conjunto de benefícios que os cidadãos podem aceder, e acho que é de inteira justiça que isso seja publicitado. E, portanto, quem quiser depois colher louros, que colha. Mas acho que deve ser publicitado. -----

---- O Senhor Presidente pediu aos Serviços: Peçam à Engenheira Susana, ou à Dr.<sup>a</sup> Marta, qual é o Decreto-Lei, o Diário da República em que foi publicado. Seja como for, na informação interna dos serviços, é isso mesmo, é publicado no Diário da República, na 2.<sup>a</sup> Série, sim. E entretanto, a informação dos serviços, como vêm, também está devidamente ilustrada com a ARU. Bom, relativamente a esta questão, depois já traz a indicação, que eu tenho a informação que foi publicado já em Diário da República. É a ideia que eu tenho, está bem? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges continuou: Pois, mas eu acho que era interessante que fosse dado conhecimento público. Era interessante que se desse conhecimento público, porque obviamente, um dos procedimentos a que as pessoas terão acesso, são impostos reduzidos para quem fizer reabilitação urbana, eu até acho que isso estava previsto no contrato que foi assinado, haver sessões de sensibilização. E, portanto, se isso já está em andamento, ou pelo facto, isso é invocado para vir aqui. Porque senão, era estranho efectivamente se não for essa a razão, é estranho por que é que agora vêm tantos direitos de preferência, quando até aqui. Portanto, acredito que o seja, e, portanto, se está activo é óbvio que as pessoas têm direito a saber quais são os seus direitos, as suas regalias para poderem reabilitar as suas habitações, as suas infra-estruturas dentro das áreas de reabilitação urbana. E eu espero que depois outras freguesias lhe exijam, ou exijam à câmara municipal que há-de vir, que sejam criadas novas áreas de reabilitação urbana nos sítios onde não existe. Seja em Moreira, seja na freguesia de Senhorim, que se calhar é a que mais, que acaba por necessitar mais. E, portanto, eu acho que isso que será interessante que seja divulgado para que efectivamente possa começar a andar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Sr. presidente, eu queria também intervir, se faz favor. -----



Reunião de 13/09/2017

- O Senhor Presidente afirmou: Faz favor, Sr. vereador Adelino. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: É também fazendo eco do que o Dr. Alexandre Borges acaba de dizer, eu em tempos, antes até das ARU serem aprovadas na assembleia municipal, e quero aqui manifestar a minha estranheza por se ter demorado um ano a levar. -----
- Alguém perguntou: Peço desculpa interromper, mas não está a gravar a sessão? -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: Qual é o problema? Não pode? Chamem a GNR, pá. Vocês chamem a GNR. Chamem a GNR. Eu já sei que o Sr. presidente da câmara mandou para aí a sua chefe de gabinete, paga por nós, para estarem aqui a controlar o rapaz. Chamem a GNR, pá. Tenham a coragem de o fazer. Chamem a GNR a ver se ele está a gravar ou não. Chamem a GNR, pá. Ó Borges. Isto é pior, é pior que a PIDE. Eu vivi ainda a PIDE, mas isto é pior do que a PIDE. Isto é completamente pidesco. Que horror, pá, Borges, pidesco isto. -----
- O Senhor Presidente perguntou: Mas pidesco o quê, gravar ou? -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Não, vocês querem proibir a gravação. Pidesco. Chame a GNR. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Pára com isso, que ela está a ser gravada. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Passo a gravar eu agora. Passo a gravar eu agora. -----
- O Senhor Ferraz afirmou: Na outra reunião levantei aqui três questões. Quem faz o circo hoje sou eu aqui. Eu vou-me embora.-----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Ó Ferraz, fala no fim. Pode ficar e fala no fim.-----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Tem calma, fala no fim. É pidesco. Vocês estão a usar a lei da rolha neste concelho, corrige, apaga, não me deixa participar nos comentários da câmara. Isto é pidesco, Sr. presidente da câmara. O senhor tenha vergonha, demita-se. É a única dignidade que ainda lhe subsiste é demitir-se. E digo-lhe a palavra como digo, como disse Humberto Delgado para Salazar: “Obviamente “demitirei-o” nas eleições”. -----
- O Senhor Presidente afirmou: «Não é “demitirei-o” é demiti-lo-ei. Isso mesmo. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Deixe lá. Eu tenho curso num aviário. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Então vá, preferência legal. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Diga lá se tem lá o processo com essa certidão. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu ainda não tinha concluído. Bem, eu estava a dizer, que em primeiro lugar, queria manifestar estranheza, estranheza, porque esta questão das ARU, conforme se lembram, demorou um ano, demorou um ano a ser submetida à apreciação da assembleia municipal. Portanto, ela foi deliberada, houve uma deliberação de câmara, e a assembleia municipal tinha o prazo de um ano para se pronunciar, e a assembleia municipal pronunciou-se no antepenúltimo dia do prazo. Portanto, faltavam dois dias para acabar o prazo legal, porque senão a deliberação ficaria sem efeito, e foi apenas dois dias antes de terminar o prazo e não foi no último dia, porque o último dia seria domingo, porque provavelmente seria mesmo no último dia. Portanto, eu quero manifestar, de facto, a



Reunião de 13/09/2017

minha estranheza em relação a isso. E com toda a franqueza, não entendo por que é que isso, não entendo essa demora. Tanto mais, que eu, uns meses antes, tinha chamado aqui a atenção do presidente de câmara para esse facto, que era necessário submeter à apreciação da assembleia municipal e também falei, nessa chamada de atenção também recomendava que fosse feito aquilo que o vereador Alexandre Borges agora aqui sugeriu, que era a divulgação pública da aprovação das ARU para os promotores, para as pessoas, os cidadãos, os particulares, as instituições, as empresas poderem beneficiar de algumas regalias para fazer as suas obras de requalificação, que a generalidade das povoações do concelho tanto necessita. Nós vemos casas lindíssimas antigas a degradarem-se, em ruínas, a caírem, e, de facto, haver um estímulo para que as obras sejam mais baratas, para que o custo da intervenção seja reduzido é positivo e esse incentivo deve ser feito. E deve ser feito como? Neste caso, é dizer às pessoas “a partir de agora e durante um prazo - que eu não sei qual é – se quiserem fazer obras de requalificação. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Eu estou a ouvir e estou a concordar, acho que sim, devia ser para o concelho todo. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: Portanto, o que eu acho que é, de facto, isso deveria ser feito e subscrevo essa proposta. Obviamente, obviamente, eu não vou agora dizer que o presidente de câmara não fez isso, ou a câmara não fez isso, porque obviamente vai perder receita. Obviamente, vai haver quebra de receita para o Orçamento de Estado e também para a autarquia, porque eu julgo que isso também mexe com os valores a pagar de IMI e de IVA. Pá, mas a opção política foi tomada, a câmara deliberou aprovar as ARU e, portanto, tem que assumir a responsabilidade por essa quebra de receita, que eu me parece que não é, em termos de município não será significativa. Por isso, acho bem que deve ser divulgado e também acho muito bem, e também acho muito bem, é uma questão de justiça básica que, nomeadamente a freguesia de Senhorim, mas também Vilar Seco e até outros centros possam também vir a ser incluídos numa área de reabilitação urbana, que bem precisa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. Relativamente a este direito de preferência, a proposta é não ser exercido o direito de preferência. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta, do imóvel sito na Rua Dr. Abílio Monteiro, em Canas de Senhorim, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 6185, datada de 18/08/2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(359/2017/09/13)4.2.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA FONTE DO CASTANHEIRO, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6271, datada de 25/08/2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua Fonte do Castanheiro, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----*

---- *I. Petição -----*

---- *Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 30*





Reunião de 13/09/2017

julho, a entidade requerente solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 45 500,00 €. -----

---- “Fração autónoma designada pela letra “I”, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito à Fonte dos Castanheiros, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2410, descrito na Conservatória sob o n.º 1008/19890316 - I da freguesia de Nelas.” -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -----

---- Artigo 58.º - Direito de preferencial -----

---- - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre



Reunião de 13/09/2017

*particulares, de terrenos, edifícios ou frações situados em área de reabilitação urbana. -----*

---- **PARECER DOS SERVIÇOS** -----

---- *Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----*

---- *No entanto, e tendo em consideração: -----*

---- *1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----*

---- *2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente perguntou: Foi publicado, João Luís? -----

---- O Senhor Vereador Manuel da Conceição Marques afirmou: Mas o de Nelas. Ah! Eu estou a dizer o de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Só um bocadinho. Peça à Dr.ª Susana Rabaça, o Diário da República. Não, é só a referência. Sim. Posso? João Luís, João Luís, posso dizer o que é que é preciso? As ARU foram aprovadas em reunião de câmara, aquelas quatro, e em reunião de assembleia municipal, ao abrigo da qual você faz essas informações e trouxe este diploma. Mas eu quero a própria publicação dessas áreas da reabilitação urbana, está bem? Peça à Dr.ª Susana, está bem? Faz favor. O 4.2 não está, é a ARU de Nelas. Também a proposta, pronto, por defeito é sempre o não exercício do direito de preferência. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta, do imóvel sito na Rua Fonte do Castanheiro, em Nelas, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 6271, datada de 25/08/2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(360/2017/09/13)4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: PAULO JORGE FERNANDES ESTEVES E CATARINA ALEXANDRA TENREIRO MENDES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Paulo Jorge Fernandes Esteves e Catarina Alexandra Tenreiro Mendes, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Sofia Mendes Esteves, no dia 29 de maio de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Paulo Jorge Fernandes Esteves e Catarina Alexandra Tenreiro Mendes, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Sofia Mendes Esteves, no dia 29 de maio de 2017.

**(361/2017/09/13)4.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: PAULO JORGE FERNANDES ESTEVES E CATARINA ALEXANDRA TENREIRO MENDES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Paulo Jorge Fernandes Esteves e Catarina Alexandra Tenreiro Mendes, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho João Mendes Esteves, no dia 29 de maio de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Paulo Jorge



Reunião de 13/09/2017

Fernandes Esteves e Catarina Alexandra Tenreiro Mendes, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho João Mendes Esteves, no dia 29 de maio de 2017.

**(362/2017/09/13)4.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RUI PEDRO OLIVEIRA GARCIA E DANIELA SOFIA SILVA ALVES GARCIA – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Rui Pedro Oliveira Garcia e Daniela Sofia Silva Alves Garcia, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Lourenço Alves Garcia, no dia 16 de junho de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Rui Pedro Oliveira Garcia e Daniela Sofia Silva Alves Garcia, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Lourenço Alves Garcia, no dia 16 de junho de 2017.

**(363/2017/09/13)4.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTE: ÂNGELA ISABEL AMARAL VAZ – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento da Senhora Ângela Isabel Amaral Vaz, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Valentina Vaz Pereira, no dia 31 de julho de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da Requerente Ângela Isabel Amaral Vaz, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Valentina Vaz Pereira, no dia 31 de julho de 2017. -----

**(364/2017/09/13)4.7.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ADRIANO JOSÉ FURTADO PEREIRA E DEBORA OSMEDIO – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Adriano José Furtado Pereira e Debora Osmedio, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Gabriela Osmédio Pereira, no dia 10 de junho de 2017. -----

---- Presente também a informação interna n.º 6252, datada de 23/08/2017, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

“Atribuição de incentivo à natalidade – Gabriela Osmédio Pereira -----

---- *Na sequência do pedido de parecer proveniente do Serviço de Ação Social, relativamente à atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes Adriano José Furtado Pereira e Debora Osmedio, pelo nascimento da filha destes, Gabriela Osmedio Pereira, pelo facto de os requerentes serem titulares de uma autorização de residência temporária, cumpre emitir o parecer seguinte:* -----

---- *De acordo com a informação interna n.º 5898, de 03/08/2017, o processo encontra-se devidamente instruído e integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas, cumprindo ainda as condições gerais de atribuição previstas no artigo 4.º.* -----

---- *Quanto ao facto de os progenitores serem portadores de autorização de residência temporária, há que atender ao disposto na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação, que define as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residente de longa duração.* -----

---- *Nos termos da referida lei, existem dois tipos de autorização de residência: a autorização*



Reunião de 13/09/2017

*de residência temporária e a autorização de residência permanente (cfr. artigo 74.º). -----*

*---- Relativamente à autorização de residência temporária, estabelece o artigo 75.º, n.º1 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação, que esta é válida pelo período de um ano contado a partir da data da emissão do respetivo título e é renovável por períodos sucessivos de dois anos, sendo que a renovação de autorização de residência é concedida aos nacionais de Estados terceiros caso sejam cumpridos os pressupostos constantes do n.º2 do artigo 78.º, nomeadamente, que disponham de meios de subsistência, alojamento, tenham cumprido as suas obrigações fiscais e perante a segurança social e não tenham sido condenados em pena ou penas, que, isolada ou cumulativamente, ultrapassem 1 ano de prisão. -----*

*---- O titular de autorização de residência tem direito, sem necessidade de autorização especial relativa à sua condição de estrangeiro, designadamente (cfr. artigo 83.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação): a) À educação e ensino; b) Ao exercício de uma atividade profissional subordinada; c) Ao exercício de uma atividade profissional independente; d) À orientação, à formação, ao aperfeiçoamento e à reciclagem profissionais; e) Ao acesso à saúde; f) Ao acesso ao direito e aos tribunais.*

*Acresce ainda que é garantida a aplicação das disposições que assegurem a igualdade de tratamento dos cidadãos estrangeiros, nomeadamente em matéria de segurança social, de benefícios fiscais, de filiação sindical, de reconhecimento de diplomas, certificados e outros títulos profissionais ou de acesso a bens e serviços à disposição do público, bem como a aplicação de disposições que lhes concedam direitos especiais. -----*

*---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, somos de parecer que o facto de os progenitores serem detentores de autorização de residência temporária não constitui um facto impeditivo de poder ser atribuído o incentivo à natalidade, tendo em consideração os direitos que assistem aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal, bem como pelo facto de a candidatura cumprir as condições gerais de atribuição previstas no Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas. -----*

*---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----*

*---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----*

*---- O Senhor Presidente afirmou: Requereram no dia 12 a criação de incentivo. Faz favor, o Artur. Faz favor. -----*

*---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. Não é especialmente por esse, apesar da informação jurídica também não tenho nada a opor a isso. É para reforçar aqui uma situação que aconteceu na reunião de Maio, 24 de Maio, que veio um pedido também de apoio à natalidade de um casal que está a residir em Nelas e que quando nasceu o filho, disse a verdade, disse que ele nasceu em Viseu, porque em Nelas raramente nasce, ou em Nelas ou no concelho de Nelas, raramente nasce aqui algum bebé. E por esse motivo, porque o regulamento diz que tem que nascer em Nelas, o dependente, foi retirado da ordem de trabalhos para os serviços estudarem esta possibilidade. E até agora não veio. Portanto, ó Sr. presidente, eu acho que era de inteira justiça vermos, realmente, aquilo que se pôs na altura é se os pais estão cá pelo menos há mais de 24 meses. Se estiverem cá há mais de 24 meses, naturalmente que o filho nasceu, não foi no concelho de Nelas, mas nasceu como se estivesse no concelho de Nelas. Porque eu tenho o meu filho mais novo, que nasceu em Nelas, mas nasceu em Viseu. A verdade é essa. Portanto, acho que eles*



Reunião de 13/09/2017

não podem ser prejudicados por causa disso. Até porque, nós vamos ver aqui à frente uma situação dum regulamento que tem uma determinada especificidade, e eu por aquilo que lá está, também não tenho nada a apor àquilo que lá está, mas vamos fazer ali um, o bom senso vai imperar para que seja possível fazer algumas coisas. Portanto, eu acho que era de, nestas, e não sei se há outras situações idênticas, já não estou a dizer que nasce em Coimbra, porque podem ter morada em Nelas e se calhar estão lá deslocados por alguma coisa e estão lá muito tempo e nasce em Coimbra. Mas acho que quem tiver a morada fiscal aqui, morada fiscal em Nelas há mais de 24 meses, depois de analisar o caso, acho que não devia ser motivo para excluir isso, este casal ter esse direito a esse apoio. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. Dr., Sr. vereador Adelino. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu, é muito rápido, é duas notas. A primeira é em relação ao que disse o vereador Artur, eu acho que há aí um excesso de zelo, porque entende-se, se nasce em Nelas, que é a residência dos pais. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou: Não é nascer, é registar em Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: Pois, agora, acho que esse conceito de nascer em Nelas, nascer em Viseu, nascer em Coimbra, eu também não nasci em Senhorim, revelo aqui este. Se calhar, andei a enganar-vos durante este tempo todo, eu não nasci em Senhorim, obviamente, nasci até um bocado mais longe. Mas eu acho que há aí um excesso de zelo, ou há uma interpretação errada. Eu acho que isso deve ficar absolutamente claro. A interpretação deve ser essa, é a residência dos pais é cá, nasceu cá. Não há dúvida nenhuma. A menos que. A segunda nota, Sr. presidente, para ser coerente com aquilo que disse há pouco, eu não sei a aprovação destes incentivos tem enquadramento orçamental ou não. -----

---- O Senhor Vereador Manuel da Conceição Marques afirmou: Isso também eu queria saber.

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: Eu acho que se não tem, a prática que eu recomendaria no futuro, e também não vamos agora exigir que seja tudo feito com as vírgulas no sítio, e por aí fora, mas acho que a prática deveria ser trazer junto com estas deliberações, ou não sei, ou imediatamente a seguir, ou isso, alterações orçamentais para cabimentar estas aprovações destes incentivos. Porque senão estamos a comprometer orçamentos futuros. Estamos a aprovar a atribuição de um subsídio, não tem cabimento orçamental, portanto, o próximo orçamento neste momento já está a ser penalizado com esta deliberação. Portanto, a prática que eu recomendaria, e fica, e é apenas isso, é uma recomendação, é para tudo o que tenha implicações orçamentais, na minha óptica, deveria ser, e por isso, se calhar, juntar todas essas propostas apenas numa das reuniões mensais, e em conjunto com a aprovação vir também a alteração orçamental. Eu, parece-me que era isso, é a sugestão que fica para o futuro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Eu pedi a palavra, Sr. presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Peço desculpa. Vereador Alexandre, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Eu, inicialmente pedi a palavra mais para congratular os pais relativamente ao nascimento dos filhos, e, portanto, os meus parabéns todos. Não vai, seguramente, chegar para que o concelho de Nelas no final de quatro anos tenha mais 2.000 habitantes, mas irá contribuir nalguma coisa. Mas eu, tendo em conta estas intervenções, eu até vou um bocadinho mais longe. Eu não tenho nada contra que



Reunião de 13/09/2017

alguém que nasça na Alemanha ou no Bangladesh, aonde quer que seja, receba este apoio à natalidade, desde que se enquadre e que depois haja uma morada fiscal aqui. E, portanto, é óptimo, se há pessoas que se deslocam para aqui com os seus filhos e se estão em condições de receber esse apoio, porque a coisa foi recente, se se enquadram, e se a perspectiva é que, porque isto, no fundo, acaba por ser um apoio para que, inverter a tendência demográfica de envelhecimento. E, portanto, se nós conseguirmos ter aqui, vamos chamar imigrantes de tenra idade, que se vão aqui fixar e que serão obviamente, pessoas do concelho, porque serão, não é tanto o sítio onde nós nascemos, mas o sítio onde nós crescemos, e se nós tivermos aqui pessoas doutras naturalidades e que aqui se instalam e aqui vão viver a sua vida e desenvolver a sua vida, portanto, eu acho que deverão ter direito, sinceramente, agora não sei o que é que o regulamento, a Sofia com certeza irá falar depois nisto a seguir, mas eu até vejo com alguma boa vontade, acho que se for necessário fazer essa alteração neste sentido, eu pessoalmente, estaria disponível e defenderia isso. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques: Ora, muito bom dia a todos. Eu só queria esclarecer que, de facto, o regulamento não refere o local de nascimento, mas sim de registo da criança, e esse registo ser feito no concelho de Nelas e os pais residirem no concelho de Nelas. Dizer também à câmara, que este regulamento faz em Outubro de 2017 um ano de aplicação. Acho que estaremos todos em condições de propor a avaliação do mesmo, a alteração no regulamento, para que ele ainda seja mais efectivo enquanto política activa de favorecimento da natalidade, das famílias, do comércio tradicional, uma vez que este valor reverte, na grande maioria, e temos aqui um pai todo babado a olhar para nós, que também já beneficiou do mesmo, reverte, na grande maioria, para despesas no comércio tradicional no concelho de Nelas, e informar a câmara, de facto, que depois de um ano quase de aplicação do mesmo, já foi aprovado por esta câmara 53 incentivos à natalidade, de mil euros cada um, portanto, 53 mil euros que de uma forma activa, positiva, investimos no aumento da população do concelho, no pouco que podemos fazer nesse sentido de uma forma directa. São 53 crianças, e isto em termos de população escolar diz muito num concelho como o nosso. 53 crianças são três turmas do pré-escolar, são duas turmas do 1.º Ciclo. E para quem tem dois agrupamentos de escolas, como nós temos, e que temos que estar constantemente a estar ao lado de quem trabalha no concelho, de quem reside no concelho, para os cativar a investirem, a incorrer em despesas no comércio tradicional, mas também a inscrever os seus filhos nas nossas escolas, são políticas como estas simples que, de facto, se consegue mudar alguma coisa. Reforçar, de facto, que é um incentivo que fará em Outubro um ano de aplicação e a câmara já aprovou 53 incentivos à natalidade, todos pagos até à data daqueles que forem atribuídos hoje, e que serão pagos tal e qual como os outros. Portanto, só reforçar, de facto, essa informação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. A referência, Alexandre Borges, é então que Nelas, Nelas, foi o Aviso 7348/2017. Eu dou-lhe uma cópia. Sim. É Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 125, de 30 de Junho de 2017. 30 de Junho de 2017, 2.<sup>a</sup> Série, Diário da República. Pode tirar uma cópia para os Srs. vereadores, está bem? Queres usar da palavra? -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. É só dizer que não é registados em Neles, eles são registados logo em Viseu, põem é a morada de Nelas. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. Não, mas a Dra. Sofia disse que tinham que ser registados em Nelas. -----



## Reunião de 13/09/2017

- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou: Posso ir buscar o regulamento, para tirarmos todas as dúvidas. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Não é necessário. Não é necessário. -----
- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira continuou: Então, mas então é tudo falso, porque a cédula que lá está. -----
- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou: Eu tenho a certeza que não é nascidos em Nelas. -----
- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira continuou: Eu não estou a dizer isso. Eu estou a dizer é que o registo que 80 por cento ou 90 por cento dos bebés que nascem. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Vá buscar os processos. Vá buscar os processos. Vá buscar os processos. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu com toda, eu peço desculpa, Sr. presidente, mas eu acho que a sugestão da vereadora Sofia faz todo o sentido. O regulamento tem um ano, é ver o regulamento. Se houver alguma coisa que possa ser melhorada. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: E o regulamento foi aplicado igual para todos? É a pergunta que eu deixo. Vá buscar os processos. -----
- O Senhor Presidente perguntou aos Serviços: A Dra. Marta está aí? Então peça uma cópia que está publicado em Diário da República também, uma cópia do regulamento de apoio à natalidade, está bem? -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Sr. presidente, peça-lha uma cópia do requerimento de todos os meninos que receberam subsídio da residência deles. Isso é que era importante a certidão de nascimento. Traga aqui à câmara. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Sr. Eng.º. João Luís, ouça, olhe para mim, traga-me o regulamento de apoio à natalidade que foi publicado em Diário da República. Só. Está bem? -
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: E mais as certidões dos indivíduos que já receberam o subsídio. Do seu, por exemplo. Traga do seu. Onde é que o senhor o registou? Traga-me o seu. Olhe, traga-me o seu, onde é que o registou? Traga-me o seu.-----
- A Senhora Vice-Presidente afirmou: Está aprovado pela câmara. Foram todos aprovados pela câmara. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Pois é, Sra. dra., é que vocês aprovam uns. E os da cor dos outros não aprovam. -----
- A Senhora Vice-Presidente afirmou: Isso é pôr em questão aquilo que já aprovou. Ó Dr. Marques, já foram todos aprovados. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: É os olhos, Sr. presidente. É os olhos, Sra. vice-presidente. É os olhos. -----
- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Mas este aqui foi retirado para voltar à reunião de câmara. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Mas volta. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: O Senhor Presidente não pagou à de Vila Ruiva, mas pagou a outros sem certidões. -----
- O Senhor Presidente perguntou: Mas achas que eu tenho alguma coisa contra essa pessoa?



Reunião de 13/09/2017

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Não, e eu conheço também. Eu também o conheço. Eu acho que é injusto.-----

---- O Senhor Presidente afirmou: Parem de estar a bater no ceguinho. Ó Dra. Célia, a deliberação de Maio, que foi retirada, faz favor de inscrever na próxima reunião, está bem?

Que é de quem? Que é de quem? Que é Luís Daniel Monteiro Pinto Nunes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Inscrever também António Roque Amaral também. Negaram-lhe, inclusive, o recebimento do requerimento por a menina dele ter nascido em Viseu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Traga os documentos. Traga isso tudo, se faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Só aquele está rotulado do CDS, não tem direito. Por a menina ter nascido em Viseu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Ele que dê entrada do requerimento, ó Dr. Marques, ele que dê entrada. Ele que dê entrada do requerimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Sr. Dr., não o deixaram, Sr. Dr. Desculpe, não o deixaram. Os serviços que o senhor orienta, não o deixaram. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Ele que dê entrada do requerimento. Pronto. E se não o deixarem, que venha falar comigo, está bem? Então, podemos prosseguir? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Eu até lhe digo quem foi que não deixou. Não disse que foi o presidente da câmara, atenção, que fique claro. Não disse que foi o presidente da câmara. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Senhores Adriano José Furtado Pereira e Debora Osmédio, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Gabriela Osmédio Pereira, no dia 10 de junho de 2017. -----

#### **4.8.CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPREGO DO MUNICÍPIO DE NELAS – MERCANAS, LD.<sup>a</sup> – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6197, datada de 21/08/2017, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial referente à Candidatura no âmbito do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, em que é requerente a empresa Mercanas, Ld.<sup>a</sup>. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar? Faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Sr. presidente, o que eu pergunto é se a minha interpretação é correcta. Nós estamos a aprovar um posto de trabalho que já foi criado. É isso? Um apoio a um posto de trabalho que já foi criado em 09/09/2015?--

---- O Senhor Presidente aprovou: Não, é isso, é, Mercanas. É isso que está em discussão.

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou: Alexandre, há um desfasamento. Se repares, o processo de entrada é de 26/09/2016, vem à câmara para aprovação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Sra. Dra., mas a pergunta não é essa. Eu não ponho em causa isso. Eu pergunto-lhe se aquilo que nós estamos a aprovar é um apoio de 250 mais 300, portanto, 500 euros, 300 euro para um posto de trabalho que foi criado no dia 09/09/2015, é isso? Eu só queria, então, relevar uma coisa. Eu não quero é dizer disparates sem se ter a certeza. -----





## Reunião de 13/09/2017

- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou Ó Sr. presidente, desculpe lá. Ó Sr. dr., deixe, desculpe interromper, esta conversa em paralelo, mas há alguma maternidade em Nelas para as pessoas nascerem em Nelas? -----
- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Podem nascer. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Ó Artur, estás a brincar comigo? Isso é falsas declarações, pá, inclusive. O Sr. presidente aceita, então, neste caso. Estão a brincar comigo? Há aí uma maternidade para nascerem as crianças? -----
- O Senhor Presidente afirmou: Eu peço desculpa. Só um ponto. Se for necessário alterar o regulamento, faça uma proposta de alteração do regulamento. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: O Sr. Dr., o Sr. Dr. alterou-o de ânimo leve para quem o senhor quer. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Isso não é verdade. -----
- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Se calhar estava, o Sr. vereador Adelino estava-me aqui a dar uma sugestão, realmente se calhar o sítio onde nascem mais pessoas no concelho de Nelas são nas ambulâncias porque, felizmente, as pessoas vão a Viseu à maternidade. Agora voltando à questão, eu só queria dar os parabéns porque efectivamente, gerir um supermercado apenas com duas sócias e um contrato a termo é, efectivamente, notável. Porque a informação que aqui tem é que temos três postos de trabalho, dois relativos a duas sócias, Ana Mafalda Lopes e Cristina Maria Silva, e apenas um contrato sem termo, a tempo completo, Sónia Margarida Marques Relva Baptista. E, portanto, é este apoio que nós vamos dar. E, portanto, só queria relevar isso. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Eu queria fazer uma intervenção, Sr. presidente. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu também queria fazer uma intervenção. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Então, Adelino Amaral, faz favor. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu quero, de facto, congratular-me com a aprovação deste incentivo, que terá, com certeza, um significado relevantíssimo para a empresa que o pede, uma vez que vai receber 300 euros para apoio à criação de um posto de trabalho, cujo contrato de trabalho foi assinado em 09/09/2015. Portanto, de facto isto, é um valor fantástico que a autarquia eventualmente aqui terá dificuldades em liquidar, porque é um valor exorbitante, que se refere a um grande investimento que está em curso desde 2015. Portanto, eu com todo o gosto aprovarei a atribuição deste incentivo. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Sr. vereador, faz favor. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Sr. presidente, eu para acautelar eventual ilegalidade, porque esta senhora faz parte da assembleia municipal nas listas do Partido Socialista, e cujo contrato foi assinado em 2015, eu retiro-me da reunião para não cometer qualquer ilegalidade. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. Então, não precisa de se retirar da reunião, Sr. vereador porque está o ponto retirado da ordem de trabalhos, está bem? Para evitar qualquer interpretação, qualquer interpretação. Está bem? Está retirado o ponto da ordem de trabalhos. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Isto, de facto, é uma



Reunião de 13/09/2017

vergonha. É as avenças do eng.º Victor Alves, é isto. Eh pá, isto de facto, é kafkiano. -----

---- O assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos. -----

**4.9.GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – PROJETO DE RESOLUÇÃO PELA DEFESA DE UM SERVIÇO PÚBLICO POSTAL, DE QUALIDADE UNIVERSAL E A REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DOS CTT – CONHECIMENTO**

---- Presente um e-mail, datado de 14 de julho de 2017, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, da Assembleia da República, que apresenta o Projeto de Resolução n.º 981/XIII/2.<sup>a</sup> - Pela Defesa de um Serviço Público Postal, de Qualidade Universal e a reversão da privatização dos CTT. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar sobre o projecto de resolução da defesa do serviço público postal da qualidade universal e da reversão da privatização dos CTT. Tem a palavra o Sr. vereador Alexandre Borges. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Queria saudar a iniciativa do Partido Ecologista Os Verdes, e acho que efectivamente, a própria câmara devia tomar uma deliberação nesse sentido, porque efectivamente aqui no concelho é de extrema importância. Falou-se até, em tempos, com a privatização dos CTT, que o posto de Canas de Senhorim teria sido ameaçado, ou que estaria na calha para ser encerrado, coisa que eu acho que devemos evitar a todo o custo. E, portanto, há uma iniciativa dum partido que tem assento parlamentar, na defesa do serviço público de qualidade e universal relativamente, e à possível reversão de privatização dos CTT, coisa que eu concordo, acho que o serviço público postal, à semelhança doutros serviços básicos, deveria permanecer na esfera pública. E, portanto, eu pessoalmente, regozijo-me com esta iniciativa. Gostaria que isso fosse transmitido em nome da câmara, senão fá-lo-ei a título particular ao Partido Ecologista Os Verdes, porque acho que é preciso da força a estas situações para que no futuro não paire, digamos, que não paire o risco do posto de Canas de Senhorim, ou outro, mesmo o de Nelas, possa vir a fechar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito bem. Mais algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar sobre esta questão? Não havendo, está dado conhecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges perguntou: O Senhor Presidente aceita ou não aceita a proposta da câmara de fazer uma proposta? -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Projeto de Resolução n.º 981/XIII/2.<sup>a</sup> - Pela Defesa de um Serviço Público Postal, de Qualidade Universal e a reversão da privatização dos CTT, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, da Assembleia da República. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Que fique em acta que eu subscrevo a vossa proposta no ponto 4.9. -----

**(365/2017/09/13)4.10.PEDIDO DE ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO REFERENTE AO APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – REQUERENTE. JOSÉ FERREIRA - APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6261, datada de 24/08/2017, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 13/09/2017

---- *“Pedido de adiantamento do pagamento referente ao apoio para realização de obras ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos – Requerente. José Ferreira -----*

---- *Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor José Ferreira, residente na Rua das Carvalhas, n.º 50, Aguireira, Contribuinte n.º 164832939, beneficiário do apoio para a realização de obras na habitação previsto no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, cumpre emitir o parecer seguinte: -----*

---- *I. Dos factos: -----*

---- *Em 30 de novembro de 2016, “A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório do Júri referente ao pedido de apoio habitacional por parte de José Ferreira, residente na Rua das Carvalhas, n.º 50, em Aguireira, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos e o apoio de 4.700,00 euros, com IVA incluído”, tendo o requerente sido notificado do deferimento da sua pretensão em 09 de dezembro de 2016. -----*

---- *Em cumprimento do disposto no artigo 10.º, n.º 3 do Regulamento, o beneficiário dirigiu-se aos serviços municipais com vista ao fornecimento de projetos de execução de obras, tendo sido notificado em 16 de janeiro de 2017 de que as obras em causa estariam sujeitas a participação municipal que poderia ser efetuada no Balcão Único Municipal, com a antecedência mínima de 5 dias úteis sobre o início da obra. -----*

---- *O contrato previsto no artigo 12.º foi outorgado em 13 de fevereiro de 2017. -----*

---- *Em 22 de junho de 2017, o beneficiário veio requerer o adiantamento de uma maior percentagem do apoio a conceder inicialmente, não referindo qual o valor que pretendia, alegando que os 30% previstos no regulamento eram insuficientes para iniciar a obra -----*

---- *Posteriormente, em 14 de agosto de 2017, vem o beneficiário do apoio requerer que lhe seja concedido 50% do apoio no momento do início da obra, porquanto o empreiteiro “Gabriel e Abrantes, Lda.” o informou que, para iniciar a obra, mais concretamente a colocação do telhado, por ser mais urgente, serão necessários 2.350,00€, ou seja, 50% do valor deliberado pela Câmara Municipal. -----*

---- *Mais informa que a situação é urgente, pois o telhado encontra-se em risco de queda. ----*

---- *II. Do Direito: -----*

---- *O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às comparticipações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pelo Município de Nelas visando a melhoria das condições básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do concelho, sendo que estas medidas se traduzem concretamente na concessão de benefícios sociais nas seguintes áreas: apoio em obras na habitação e tarifários especiais no serviço de abastecimento de água, saneamento e resíduos. -----*

---- *No caso sub judice estamos perante um pedido de apoio em obras na habitação já aprovado pela Câmara Municipal e devidamente contratualizado em 13 de fevereiro de 2017 com o requerente (artigos 10.º e 12.º), estando agora subjacente ao pedido do requerente a*



Reunião de 13/09/2017

regra de atribuição do apoio prevista no artigo 7.º, n.º 1 do Regulamento. -----  
 ---- Nos termos do disposto no artigo 11.º, “As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da atribuição do subsídio e concluídas no prazo máximo de doze meses a contar da mesma data, sob pena de caducidade, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal”. No entanto, o prazo de seis meses terminou no dia 9 de junho de 2017, pelo que, face às justificações ora apresentadas no requerimento do beneficiário e tendo em consideração os factos supra expostos, a Câmara deverá, primeiramente, deliberar no sentido de aceitar ou não as justificações do mesmo, sob pena de o processo se considerar caducado. -----  
 ---- Sobre o pedido concreto, determina o artigo 7.º, n.º1 do citado regulamento que, “Após aprovação e definição do valor a atribuir pela Câmara Municipal, o apoio previsto no artigo 3.º, n.º2, alínea a) será concedido da seguinte forma: a) 30% do valor no momento do início da obra; b) Os restantes 70% até 30 dias após a confirmação dos serviços, através de realização de vistoria atestando que a obra foi executada conforme o aprovado, devendo os beneficiários entregar os respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas e pagas”. -----  
 ---- No entanto, para poder dar início à obra o requerente refere que são necessários 50% do valor total da mesma, ou seja, 20% mais do que está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º. -----  
 ---- Assim sendo e tendo em consideração que este pedido se reveste de carácter excepcional e não se prende com os critérios referentes às condições de acesso ao apoio previstas no artigo 4.º, critérios estes de cumprimento obrigatório e não sujeitos a situações de exceção, bem como pelo facto de se tratar de uma situação urgente, pois está em causa o telhado da habitação que, inclusivamente e segundo o requerente, está em risco de queda iminente, não se vê inconveniente em excepcionalmente ser concedido 50% do valor do apoio no momento do início da obra, ou seja, 2.350,00€ (dois mil trezentos e cinquenta euros), com IVA incluído, desde que esteja assegurada a disponibilidade financeira do Município, e os restantes 50% até 30 dias após a confirmação dos serviços, através de realização de vistoria atestando que a obra foi executada conforme o aprovado, devendo o beneficiário entregar os respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas e pagas. -----  
 ---- De ressaltar ainda que se mantém todo o conjunto de direitos e obrigações constantes do Regulamento, nomeadamente, o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 7.º. -----  
 ---- III. Parecer dos Serviços: -----  
 ---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, conclui-se o seguinte: -----  
 ---- a) Nos termos do disposto no artigo 11.º, “As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da atribuição do subsídio e concluídas no prazo máximo de doze meses a contar da mesma data, sob pena de caducidade, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal”. No entanto, o prazo de seis meses terminou no dia 9 de junho de 2017, pelo que, face às justificações ora apresentadas no requerimento do beneficiário e tendo em consideração os factos supra expostos, a Câmara Municipal deverá, primeiramente, deliberar no sentido de aceitar ou não as justificações do mesmo, sob pena de o processo se considerar caducado. -----  
 ---- b) Ultrapassada a questão referida na alínea anterior, tendo em consideração que o



Reunião de 13/09/2017

*pedido do Senhor José Ferreira se reveste de carácter excecional e não se prende com os critérios referentes às condições de acesso ao apoio previstas no artigo 4.º, critérios estes de cumprimento obrigatório e não sujeitos a situações de exceção, bem como pelo facto de se tratar de uma situação urgente, pois está em causa o telhado da habitação que, inclusivamente e segundo o requerente, está em risco de queda iminente, não se vê inconveniente em excecionalmente ser concedido 50% do valor do apoio no momento do início da obra, ou seja, 2.350,00€ (dois mil trezentos e cinquenta euros), com IVA incluído, desde que esteja assegurada a disponibilidade financeira do Município, e os restantes 50% até 30 dias após a confirmação dos serviços, através de realização de vistoria atestando que a obra foi executada conforme o aprovado, devendo o beneficiário entregar os respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas e pagas;* -----

---- *c) Caso a Câmara Municipal aprove a situação de exceção requerida, ressalva-se que se mantém todo o conjunto de direitos e obrigações constantes do Regulamento, nomeadamente, o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 7.º, bem como do contrato;* -----

---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.* -----

---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”* ----

---- O Senhor Presidente afirmou: Relativamente a este ponto 4.10 algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar? Faz favor, Senhor Vereador, 4.10, Artur está em causa aqui um pedido de adiantamento porque o empreiteiro só faz obras se houver mais dinheiro adiantado e propõe-se aqui excepcionalmente que se adiante o valor de metade, de 2 mil 350 euros. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: E não é só isso. Muito obrigado, Sr. presidente. São duas coisas. A primeira é se ainda está em tempo para fazer as obras, porque já passou o prazo que era dado para fazer as obras. E a segunda, é para fazer o adiantamento em vez de ser 70 por cento/30 por cento ser 50/50. Era naquela situação que eu falava há pouco do regulamento. Portanto, às vezes somos mais papistas que o Papa. Eu não tenho nada a opor, até porque conheço a situação do Sr. Ferreira, houve complicações em termos de legalização do bem em nome dele, portanto, é verdade que demorou mais tempo. Não está aqui na justificação, se calhar é isso que falta cá, havia de ter mais justificação. E, se realmente é necessário 50 por cento, não é por causa de 20 por cento que também o homem não vai fazer as obras. Portanto, eu não tenho nada a opor, é só mesmo porque depois podemos é impedir uma situação que é duma naturalidade e depois termos aqui quase um fechar olhos contra este regulamento. E isso é que não pode ser. Então, eu voto favoravelmente, quer que seja ainda considerado dentro do prazo as obras, quer que se faça o adiantamento dos 50 por cento nesta situação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Dois pesos e duas medidas. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges, aprovar o pedido de adiantamento do pagamento referente ao apoio para realização de obras ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, em que é requerente o Senhor José Ferreira, nos termos da informação interna n.º 6261, datada de 24/08/2017, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges apresentou a seguinte declaração de voto: Voto, abstenho-me neste ponto, por não conhecer em concreto a situação que é



Reunião de 13/09/2017

avanzada, e porque não concordo propriamente muito com situações *ad hoc* aos regulamentos. Portanto, abstenho-me. -----

**(366/2017/09/13)4.11.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – SINISTRO NA AV.ª JOÃO XXIII, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA GARCIA**

--- Presente a informação interna n.º 6274, datada de 25/08/2017, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Responsabilidade Civil Extracontratual – Sinistro na Av.ª João XXIII, em Nelas. Requerente: Maria da Purificação Silva Garcia* -----

---- *I. Dos factos:* -----

---- *No passado dia 24 de julho de 2017, a munícipe Maria da Purificação Silva Garcia, portadora do Cartão de Cidadão n.º ....., válido até ....., Contribuinte n.º ....., residente em Nelas, apresentou reclamação pelos danos causados na sua viatura com a matrícula 60-LQ-79, nomeadamente no cârter, requerendo o reembolso das despesas inerentes a tal ocorrência, no montante de 156,94€ (cento e cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos).* -----

---- *De acordo com a petição da reclamante, os factos ocorreram na Av. João XXIII, em Nelas, mais precisamente na rotunda do Centro de Saúde/Titanic, tendo um paralelo que se encontrava solto embatido na parte inferior da viatura. No entanto, e conforme refere a reclamante, a mesma não detetou de imediato os danos causados pelo embate, tendo prosseguido viagem.* -----

---- *Mais informa que cerca de uma hora depois passou novamente no local, constatando que o paralelo já tinha sido colocado junto ao passeio. Dois dias depois, verificou a existência de manchas de óleo na garagem e, após se dirigir à oficina, foi informada de que o embate do paralelo teria provocado a quebra do cârter.* -----

---- *A reclamante indica como testemunha do sucedido a Senhora Olga Maria da Costa Carvalho, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º 07434246, válido até 26/06/2018, que confirmou os factos.* -----

---- *II. Do Direito* -----

---- *O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.* -----

---- *Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”.* -----

---- *A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil.* -----

---- *São, deste modo, seus pressupostos cumulativos:* -----

---- *a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária;* -----

---- *b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los;* -----

---- *c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em*



Reunião de 13/09/2017

*função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor;* -----

---- *d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral;* -----

---- *e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada.* -----

---- *Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos:* -----

---- *a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas).* -----

---- *No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”.* -----

---- *No caso sub judice existe um comportamento omissivo de natureza voluntária, pois o Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, à data dos factos, conforme declarações da reclamante, confirmadas pela testemunha, encontrava-se um paralelo solto na Av. João XXIII, junto à rotunda do Centro de Saúde/Titanic, em Nelas, cujo perigo não estava sinalizado.* -----

---- *b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los.* -----

---- *No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de recolocação do paralelo por forma a eliminar tal “obstáculo”, ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, causou danos materiais à reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade da reclamante sobre o seu veículo.* -----

---- *c) Culpa - O artigo 7.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae” – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa.* -----

---- *Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a via se encontrasse devidamente reparada e/ou com a sinalização adequada, pelo que o*



Reunião de 13/09/2017

*Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º1 do Código Civil). ---  
 ---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. -----*

*---- Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no carácter do veículo. -----*

*---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexos de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexos de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. -----*

*---- No caso sub judice, considera-se que o nexos de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para verificar o estado da via e respetiva sinalização. -----*

*---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringem regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----*

*---- No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º360/77, de 1 de Setembro, nos termos do qual se estabelece que “é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais”, sendo que, de acordo com o artigo 28.º, n.º1 da referida lei, “os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor”. -----*

*---- Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----*

*---- Aplicando estes normativos ao caso em apreço, bem como a verificação de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e por força do disposto no artigo 493.º, n.º1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. -----*





Reunião de 13/09/2017

---- *III. Parecer dos Serviços:* -----  
 ---- *Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura da reclamante, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento dos danos ocorridos na viatura da requerente no valor de 156,94€ (cento e cinquenta e seis euros e noventa e quatro centésimos), conforme resulta da fatura/recibo junta ao processo.* -----  
 ---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.* -----  
 ---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”* ----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente a isto? -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: O que é que aconteceu, Sr. Dr.? É que eu não tenho conhecimento. -----  
 ---- A Senhora Vice-Presidente respondeu: Foi um paralelo que bateu na viatura. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a responsabilidade civil extracontratual, relativo ao sinistro ocorrido na Av.ª João XXIII, em Nelas, autorizando o pagamento de 156,94€ à requerente Maria da Purificação Silva Garcia, nos termos da informação interna n.º 6274, datada de 25/08/2017, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

## 5 – SUBSÍDIOS

### **(367/2017/09/13)5.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO CIMO DO POVO, DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural, do Cimo do Povo, de Nelas, que a seguir se transcreve: ----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E* -----

---- 2.º *«ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL CIMO DO POVO», titular do NIPC 502 005 025, com sede na Avenida Sá Carneiro, Apartado 17, 3524 – 909 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. António Rico como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----



Reunião de 13/09/2017

---- 2 - *O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e a “Associação” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado;* -----

---- 3 - *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização de atividades no Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos;* -----

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto* -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” no âmbito do seu plano de atividades.* -----

---- *Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio* -----

---- *1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para que a mesma possa prosseguir a sua atividade.* -----

---- *2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” até final do mês de setembro de 2017.* -----

---- *Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes* -----

---- *A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades.* -----

---- *Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----

---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----

---- *Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência* -----

---- *O presente protocolo vigora para o ano de 2017, correspondendo ao apoio para as atividades em curso.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”* -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente a isto? Está aqui proposto a atribuição de um subsídio de 5 mil euros. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Eu queria, Sr. presidente, fazer uma pergunta. Muito obrigado, Sr. presidente. É que o ponto fala para obras, mas depois na proposta de protocolo não tenho aqui presente, pelo menos acho que não li que tenha sido para obras. Era só essa anotação que eu fazia. Aqui vejo, não vejo aqui. Acho que é um apoio complementar às actividades. Não deve ser para obras, é só. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Ok. Não, é nos termos do protocolo. Portanto, tira-se para obras, aliás, no de baixo não está para obras, está bem? Portanto é o subsídio a atribuir à Associação do Cimo do Povo em Nelas. -----



Reunião de 13/09/2017

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 5.000,00 euros, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, de Nelas. -----

**(368/2017/09/13)5.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DA IGREJA, EM NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de Santo António, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E* -----

---- 2.º *«ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO», titular do NIPC 500 853 460, com sede na Rua do Peso, 3520 – 053 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Paulo Santa Maria da Rocha como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

---- 2 -*O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e a “Associação” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado;* -----

---- 3 - *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização de atividades no Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos;* -----

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” no âmbito do seu plano de atividades.* -----

---- *Cláusula 2.ª - Formas de apoio* -----

---- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para que a mesma possa prosseguir a sua atividade.* -----

---- 2 - *O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” até final do mês de setembro de 2017.* -----

---- *Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes* -----

---- *A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades.* -----



Reunião de 13/09/2017

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----  
 ---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----  
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----  
 ---- O presente protocolo vigora para o ano de 2017, correspondendo ao apoio para as atividades em curso. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 5.000,00 euros, à Associação Recreativa e Cultural de Santo António, de Nelas. -

**(369/2017/09/13)5.3.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DOS BALNEÁRIOS DO GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM», titular do NIPC 501 433 767, com sede na Rua do Serrão – 3525 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Paulo Guilherme Marques Jesus, como Segundo Outorgante e adiante designado “GDR”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que os balneários do complexo desportivo do “GDR” precisam de uma intervenção urgente; -----

---- 2 - Que a candidatura que o “GDR” apresentou junto do IPDJ para recuperação dos balneários foi chumbada; -----

---- 3 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e o “GDR” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----

---- 4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----



Reunião de 13/09/2017

- *Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto* -----  
 ---- *O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar o “GDR” na intervenção ao nível de recuperação dos balneários do complexo desportivo de Canas de Senhorim.* -----  
 ---- *Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio* -----  
 ---- *1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “GDR” no montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros acrescido do valor do IVA devido) para a realização das obras necessárias à recuperação dos balneários do complexo desportivo de Canas de Senhorim.* -----  
 ---- *2 - As obras referenciadas no n.º 1 terão como dono de obra o “GDR”, pelo que este deverá cumprir o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.* -----  
 ---- *3 - As obras objeto do presente protocolo serão realizadas até final de outubro de 2017.* -  
 ---- *4 - Os Serviços Municipais acompanharão o procedimento da obra referenciada devendo os mesmos dar o seu acordo quanto à adjudicação.* -----  
 ---- *5 - O valor do apoio referido no n.º 1 será pago pelo “Município” ao “GDR” após a conclusão da obra.* -----  
 ---- *Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes* -----  
 ---- *O “GDR” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras de recuperação dos balneários do complexo desportivo de Canas de Senhorim.* -----  
 ---- *Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----  
 ---- *1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----  
 ---- *2 - Sem prejuízo do acompanhamento que será efetuado pelo Município nos termos do número anterior, o “GDR” deverá informar o “Município” da conclusão das obras no prazo de 8 (oito) dias, mediante carta registada ou e-mail dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.* -----  
 ---- *3 - Concluída a pintura da sede social, o “GDR” deverá fazer prova dos pagamentos realizados no prazo de 30 (trinta dias), mediante apresentação dos respetivos documentos, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a fazer parte integrante do mesmo.* -----  
 ---- *Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo* -----  
 ---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----  
 ---- *Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência* -----  
 ---- *O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão das obras de recuperação dos balneários.* -----  
 ---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----  
 ---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”* -----



## Reunião de 13/09/2017

---- O Senhor Presidente afirmou: Há um orçamento de obras de 23 mil euros e a este valor tem que acrescer IVA, porque esse orçamento é mais IVA. Portanto, é esta proposta que se faz. Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar? Dizer também que o projecto que foi candidatado ao IPDJ, foi recusado, e que há a necessidade de fazer esta intervenção urgente. Portanto, é, o valor, a proposta é 23 mil euros mais IVA. Alexandre Borges, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Sr. presidente, dizer que voto com satisfação o apoio destes 23 mil euros. Queria-lhe perguntar como é que estava a questão da aprovação do IPDJ, o senhor antecipou-se, e muito bem e já deu a resposta. E espero que não tenha a ver com aqueles documentos que o senhor falseou com datas e coisas assim, de entradas esquisitas, e, portanto, esperar que desta feita se resolva efectivamente o problema dos balneários do GDR. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Sr. vereador Manuel Marques, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Também me quero congratular por esse subsídio ao GDR, até porque desempenha um bom papel na área da formação, e isso é mais, ainda é mais fundamental do que os seniores. Mas queria-lhe fazer uma pergunta, Sr. presidente, também relativo ao GDR e aos demais, obviamente. Já foi pago algum subsídio para início de época aos clubes, para inscrição de jogadores e para todos os efeitos, para eles arrancarem as suas actividades, ou não? -----

---- O Senhor Presidente respondeu: Já foram, está agendado na próxima reunião. Todos estes valores que estão nesta listagem, aqui, os duodécimos do ABC relativamente a esta listagem foram pagos, ou estão disponíveis ou foram pagos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: Mas foram pagos ou estão disponíveis? -----

---- O Senhor Presidente respondeu: Foram pagos. Ao Grupo Desportivo e Recreio foram pagos, ao Sport Lisboa e Nelas foram pagos, Santar e ao ABC também, não foi? Foi também pago? Foram pagos, foram. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Porque eu sei que eles estavam preocupados por causa das inscrições. Não tinham dinheiro para as inscrições. Pronto, estou esclarecido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: E está devidamente garantido o início da época desportiva por parte dos clubes, como aliás, vem sendo hábito nestes quatro anos, não é? -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. Eu ao contrário dos colegas, não me queria congratular. Porque gostava muito mais que tivesse sido o IPDJ a fazer o pagamento disto, destes valores, e acho que era bem significativo, não era tão custoso para o erário camarário e ficava muito mais bem servido o GDR. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou: Eu queria só pedir e solicitar para que se for atribuído, caso seja atribuído mais algum valor, portanto, para estas obras, que seja necessário eventualmente, portanto, queria dizer que era bom que esse valor, ou qualquer que seja o valor, que viesse a reunião de câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: 23.000,00 euros mais IVA. O IVA que for devido da empreitada. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, na



Reunião de 13/09/2017

quantia total de 28.290,00 euros, para obras nos balneários do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges perguntou: A que taxa é o IVA? --

---- O Senhor Presidente respondeu: A taxa por defeito é 23. Acho que é 23%. Prestação de serviços. Se fosse a câmara a fazer directamente era 6%. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Eu pergunto isso porque há algumas instituições que têm IVA reduzido. Os bombeiros também têm IVA reduzido. ----

---- O Senhor Presidente afirmou: É o que for. Sim. O que for. -----

**(370/2017/09/13)5.4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA OBRAS NO POLIVALENTE DOS “CARVALHENSES” – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Aditamento (Segundo) ao Protocolo aprovado em reunião de Câmara Municipal, realizada em 26/10/2016, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE ADITAMENTO (SEGUNDO) AO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 26/10/2016 -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – OS CARVALHENSES”, com sede na Rua do Futuro, nº15 – Edifício Social, 3525-432 Carvalhal Redondo, titular do NIPC 501 668 411, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Filipe Carlos Reis Alexandre, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que a Câmara Municipal em reunião realizada em 27 de julho de 2016 deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros) à Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, de Carvalhal Redondo;* -----

---- 2 - *Que em reunião da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016 foi aprovado o protocolo que diz respeito à deliberação da Câmara Municipal datada de 27 de julho de 2016;* -----

---- 3 - *Que em reunião ordinária pública realizada em 29 de março de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), a acrescer ao montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), já deliberado em 27 de julho de 2016, à Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, de Carvalhal Redondo, para as obras a levar a efeito no polivalente;* ----

---- 4 - *Que para conclusão das obras, nomeadamente, para colocação de redes e balizas, é necessário o montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a acrescer ao já deliberado;* ---

---- *É celebrado o presente aditamento (segundo) ao protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- **ADITAMENTO** -----

---- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no*



Reunião de 13/09/2017

montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para a conclusão das obras a levar a efeito no polivalente. -----

---- 2 - O montante referido no número anterior acresce ao valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), deliberado em 27 de julho de 2016, de 15.000,00€ (quinze mil euros), deliberado em reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de março de 2017, e de 1.000,00€ (mil euros), deliberado em 13 de março de 2017 para apoio ao plano de atividades, sendo que, relativamente aos montantes já deliberados, em 24 de julho de 2017 foi assinado o respetivo protocolo e pago o montante de 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

---- 3 - O valor do apoio referido no n.º1 (1.500,00€) será pago à “Associação” até final do mês de agosto de 2017. -----

---- 4 - As obras referenciadas terão como dono de obra a “Associação”, pelo que esta deverá cumprir o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---- 5 - Concluídas as obras no polivalente, a “Associação” deverá fazer prova dos pagamentos realizados no prazo de 30 (trinta dias). -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente aditamento com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Portanto, Os Carvalhenses, é o 5.4, atribuição de apoio no âmbito do protocolo das obras da requalificação do polivalente Os Carvalhenses, mais mil e 500 euros. Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar relativamente a isto? -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, na quantia de 1.500,00 euros, e o conseqüente aditamento ao protocolo, para conclusão de obras no polivalente da Associação Recreativa e Cultural - “Os Carvalhenses”, de Carvalhal Redondo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: É para pagar a empreitada, é, Sr. presidente? -----

---- O Senhor Presidente respondeu: Acho que está aqui fundamentado que é recolocação de redes e balizas, no montante de 1.500,00 euros. -----

**(371/2017/09/13)5.5.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL, DO PAÇO, DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Aditamento (Segundo) ao Protocolo aprovado em reunião de Câmara Municipal, realizada em 10/05/2017, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE ADITAMENTO (SEGUNDO) AO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 10/05/2017 -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO”, com sede na Av. António





Reunião de 13/09/2017

*João Pais Miranda, 3525-012 Canas de Senhorim, titular do NIPC 501 822 933, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Nuno Pereira, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação” -----*

*---- Considerando: -----*

*---- 1 - Que em reunião ordinária pública realizada em 29 de março de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Associação Recreativa e Cultural do Paço, destinado às obras de substituição do fibrocimento da cobertura da sede social; -----*

*---- 2 - Que em reunião da Câmara Municipal realizada em 10 de maio de 2017 foi aprovado o protocolo que diz respeito à deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de março de 2017; -----*

*---- 3 - Que em 26 de julho de 2017 a Câmara Municipal aprovou a atribuição de 5.000,00€ (cinco mil euros) à “Associação”, a acrescer ao já protocolado, para substituição do pavimento da sede social; -----*

*---- 4 - Que para conclusão das obras da sede social mostrou-se necessária a execução da obra relativa às pinturas interiores e exteriores; -----*

*---- É celebrado o presente aditamento (segundo) ao protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 10 de maio de 2017, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----*

*---- ADITAMENTO -----*

*---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a pintura da sua sede social, montante este a acrescer ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), já deliberado em 29 de março de 2017 e que consta do protocolo aprovado em 10 de maio de 2017, e de 5.000,00€ (cinco mil euros), deliberado em 26 de julho de 2017, totalizando um apoio financeiro de 40.000,00€ (quarenta mil euros). -----*

*---- 2 - O valor do apoio referido no número anterior (5.000,00€) será pago à “Associação” até final do mês de agosto de 2017. -----*

*---- 3 - As obras referenciadas terão como dono de obra a “Associação”, pelo que esta deverá cumprir o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----*

*---- 4 - Concluídas as obras de substituição do fibrocimento da cobertura da sede social, de substituição do pavimento e pintura, a “Associação” deverá fazer prova dos pagamentos realizados no prazo de 30 (trinta dias). -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente aditamento com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou: É protocolo para conclusão das obras na sede da Associação Recreativa e Cultural do Paço, em canas de Senhorim. Está aqui mais um apoio de 5 mil euros. Creio que é isso. É. “O município compromete-se a prestar apoio financeiro à associação no montante de 5 mil euros para a pintura da sua sede social, montante este, a acrescer ao montante de 30 mil euros, já deliberado em 29 de Março de 2017 e que consta do protocolo aprovado em 10 de Maio de 2017 e de 5 mil euros deliberado em 26 de Julho de*



## Reunião de 13/09/2017

2017, totalizando um apoio financeiro de 40 mil euros. O valor do apoio referido no número anterior, será pago à associação até final do mês de Agosto de 2017”. Não sei se isto foi pago. Isto é o novo subsídio, portanto, será no final do mês de Setembro, está bem? Setembro. Portanto, com 40 mil euros no total, é inquestionável e seguramente toda a câmara se congratulará com isso, do excelente trabalho, o excelente serviço que foi feito na sede da Associação do Paço. Algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar? Faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Muito obrigado. Aproveitei a minha intervenção nestes pontos dos - Srs. vereadores, agora sou eu - nestes pontos, Srs. vereadores, agora sou eu, nesta atribuição de subsídios estive mesmo para me ir embora. Quando Vossa Excelência não me aceitou a proposta que anteriormente apresentei, cá em cima ainda, estive mesmo para me ir embora e abandonar a reunião, não fosse, não fosse estarem aqui agendados subsídios. E eu sei o que é ser dirigente associativo. Por isso, fiquei cá para favoravelmente e dizer-lhe o seguinte, Sr. presidente da câmara: prestar um louvor enquanto vereador, porque eu visitei as instalações, e além do mais, estive também na inauguração da sede, da requalificação da sede do Paço, e manifestar aqui um louvor muito sentido da forma com que os directores trabalharam naquela associação. Aliás, alguns conheço-os, somos amigos de família, não vou identificá-los senão ainda são perseguidos aí pelo presidente da câmara, não vale a pena. Mas quero-lhe dizer, com 40 mil euros para aquilo que lá está, aquilo foi uma luta, foi uma luta, foi um trabalho excelente, excelente, excelente, das pessoas, que engrandeceram a associação, engrandeceram a Associação do Paço e engrandeceram o nosso concelho. Demonstra-se aqui que estes recebem dinheiros não é com as portas fechadas, como o Sr. presidente da câmara tem feito, atribui subsídios a associações com portas fechadas, às vezes o que bem quer e lhe apetece. -----

---- O Senhor Presidente perguntou: Por exemplo? Por exemplo? Por exemplo? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu: Olhe, eu digo-lhe quais elas são depois. Sem documentos, sem nada. O senhor passou cheque, não lhe exigiu - eu já vou levantar a questão antes da ordem do dia - passou o cheque, não lhe exigiu as certidões, outros exigiu, não pagou porque não tinham certidões. Foi a sua, é a sua, é como o seu trabalho, é o seu *modus operandi* da política. Por isso, mas o que está aqui, não é isso que está aqui em causa agora, o que está aqui em causa é reconhecer o trabalho que os directores do Paço fizeram. E também lhes quero agradecer pela coragem que tiveram na sua presença de falar em todos os vereadores da câmara municipal. Porque, de facto, o senhor, Sr. presidente da câmara, foi uma das exigências que nós lhe fizemos, designadamente o Artur até queria os cheques aqui em cima da mesa, e reconheço, pese embora estejamos em situações partidárias diferentes, mas até foi o Artur Jorge que disse que devia trazer para aqui o cheque para passar isto. Vossa Excelência só fez isto porque os vereadores tiveram o cuidado de lhe aprovar o saldo das contas de gerência. Não foi o presidente da câmara que atribuiu nada, foi a câmara municipal. E digo-lhe, já ando nesta vida há muitos anos e foi a primeira vez que eu vi na história duma associação, sem medo, com coragem, com determinação, agradecer a todos os vereadores que votaram esse subsídio. Vossa Excelência quis por ali fugir e fazer para ali um rabiosque, ou como é que isso se chama, para dizer que foi o senhor. “Fui eu, Borges da Silva, eu é que sou, os outros”. Não, os malandros que estão aqui sentados, os cinco malandros que estão aqui sentados fizeram tudo, tudo para lhe aprovar as contas para que o senhor pagasse a quem, de uma forma abnegada, de sacrifício, de



Reunião de 13/09/2017

abandono da família, trabalha em prol das associações. Eu andei lá, Sr. presidente da câmara, e ando lá. E Vossa Excelência passou de uma forma efémera pelo Bairro da Igreja, pelo Bairro da igreja de uma forma efémera. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Cinco anos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: Eu andei lá, Sr. presidente. Eu ando há 50 na vida associativa. 50, Sr. presidente da câmara. Veja o que é que o senhor fez. Distribuir dinheiro, distribuir dinheiro dos outros e depois quer tirar os louros? Não vá lá, não vá por aí. Mas eu quero que fique essencialmente gravado e demonstrado é o elogio, o louvor que eu dou designadamente ao Paço e a todos os demais dirigentes associativos do meu concelho. E posso fazê-lo em final de mandato. E apanhámos o presidente da câmara pior para as associações, que no passado inclusive, participou de mim à Polícia Judiciária por eu ter doado, por ter feito o campo, o segundo campo do GDR e por ter feito o campo do Vale de Madeiros. O senhor participou de mim à Judiciária. Pois, mas convém relevar. Convém relevar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Adelino Amaral, já falas, é só um bocadinho. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou: Eu não tinha intenção de falar, mas tendo em conta aquilo que o vereador Manuel Marques referiu, eu não estive presente na cerimónia que referiu, mas se de facto, a direcção da Associação do Paço fez questão de incluir os vereadores no agradecimento, eu, enfim, publicamente quero aqui agradecer, de facto, essa atenção, que infelizmente não é muito vulgar nos tempos que vão passando, e também não é só neste mandato, diga-se de passagem, que no executivo anterior, o executivo anterior do qual o Sr. vereador Manuel Marques fez parte tinha práticas muito semelhantes.---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Daqueles *fait-divers* que o Sr. presidente da câmara, o actual presidente da câmara, está escrito. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: Mas essas práticas semelhantes, que foram condenadas na altura, a reprovação das práticas acompanhadas da repetição, não tem valor nenhum. Portanto, condeno as práticas, essas práticas que foram feitas, condeno as que são feitas actualmente e condenarei sempre esse tipo de práticas, que é: a câmara delibera, os meios são da autarquia, quem paga os impostos são os cidadãos e quem fica com os louros é o presidente de câmara. É uma coisa absolutamente ridícula. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Diariamente sai uma fotografia, uma fotografia. É uma vergonha. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: É uma coisa absolutamente ridícula, que não tem pés nem cabeça. E só a falta, e só a falta de cultura democrática e só a falta de estatuto de cidadania das pessoas e das instituições é que pactua com isso. E isto é uma crítica directa às instituições que pactuam com isso. Acho uma falta de sentido do exercício de um direito que é a cidadania, que é toda a gente deve exercer. O dinheiro não sai da conta do presidente de câmara e o dinheiro não é, não há aqui nenhuma nascente, o dinheiro vem dos impostos dos contribuintes. Quem faz a gestão desses impostos, desse dinheiro, quem faz as deliberações é a câmara, e o presidente executa. É-lhe devido também uma parte do mérito, é, de facto, é, mas não é de todo, o único responsável por isso. Portanto, se há uma associação que de forma corajosa diz “agradeço à câmara”, incluindo na câmara o presidente e os vereadores, eu só me posso sentir satisfeito, feliz e, dou nota aqui dessa minha felicidade por esta associação ter tido essa coragem. E a segunda nota, é dizer que não me



Reunião de 13/09/2017

importo que o Sr. vereador Manuel Marques tenha plagiado aquilo que foi o meu argumento desde o início para a aprovação dos subsídios, é que de facto a aprovação de todos estes subsídios só foi possível, só foi possível. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Peço desculpa. Peço desculpa. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral continuou: Não, digamos, não é preciso me pedir desculpa. Não é preciso pedir desculpa. É só para dizer que eu, de facto, é essa a ideia que eu também defendo. Essa atribuição de subsídios, o pagamento de subsídios só foi possível graças ao sentido de responsabilidade e algum rigor que os vereadores e as deliberações tomadas pela câmara e pelos vereadores, aqui tomaram e aqui introduziram na reunião de câmara. Porque tivesse sido a gestão feita a bel prazer daquilo que foram as propostas do presidente de câmara, não havia, com certeza, subsídios para ninguém. Promessas haveria, de milhões, 800 mil. A lista que foi aqui foi aqui trazida tinha oitocentos e tal mil euros de subsídios a prometer. Não a aprovar nem a pagar, a prometer. Portanto, aliás, estes subsídios, a aprovação destes subsídios e o pagamento destes subsídios deve-se em muito, para não dizer em exclusivo, deve-se em muito à actuação dos vereadores, que com o sentido do rigor e da responsabilidade, permitiram que a autarquia disponibilizasse meios para que isto fosse uma realidade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Muito obrigado. Só dizer-lhe que a aprovação foi de um saldo da gerência, de quatrocentos e tal mil euros, do ano de 2016, na execução orçamental conduzida pelo presidente de câmara. Alexandre Borges, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Eu queria-me associar àquilo que o Sr. vereador Adelino acabou de dizer relativamente às palavras que eventualmente terão sido ditas ou que foram ditas na inauguração. Eu não tive oportunidade de estar presente, também não fui convidado enquanto vereador. Não sei se os convites vieram para a câmara e ficaram guardados nalguma gaveta. A verdade é que nós não recebemos nenhum convite. E, portanto, percebo que isso possa ter acontecido e nem atribuo grande relevância a isso. Obviamente, eu enquanto sócio, também poderia e estaria presente se fosse possível. Dar mais uma vez os parabéns ao Paço e à actual direcção pelas obras que fizeram. Eu tenho acompanhado, digamos que virtualmente aquilo que foi feito, e também não faltarão oportunidades de me deslocar lá para as verificar *in loco*. E efectivamente eu penso que desde, há cerca de 10 anos, ou mais, que não se fazia uma obra mais de fundo e que, no fundo, até veio corrigir algumas coisas que tinham sido feitas na altura em que eu estive na direcção do Paço, não como presidente, o presidente era o Luís Marques, mais um conjunto de elementos, e que fizemos, mudámos o telhado, mas obviamente aquilo não ficou propriamente muito bem, fruto das limitações orçamentais que na altura, na altura a câmara municipal não apoiou, foi na altura do Dr. José Correia, a câmara municipal não apoiou e foi através dum apoio, na altura, do IPJ, na altura, do IPJ, que foi possível fazer aquelas obras. E, efectivamente, neste momento acho que o Paço tem todas as condições para continuar a desenvolver a actividade que vem desenvolvendo ao longo dos anos. Todas as direcções que lá passam tentam fazer o seu melhor e é isso que normalmente se faz à frente das associações. E, portanto, dar-vos os parabéns, dizer que pessoalmente, enquanto vereador, foi um orgulho poder contribuir para que a resolução desse problema se faça, porque eu passando por isso sei, que muitas das vezes é muito difícil para as direcções destas casas fazerem aquilo que os



Reunião de 13/09/2017

sócios não querem à partida. Porque mais facilmente se quer gastar 5 ou 6 mil euros em som e em luz e em fardas de Carnaval, que é muito importante, mas que ao fim de três dias ficam as fotografias e na memória, mas depois as infra-estruturas que possibilitam que essas coisas todas sejam feitas, muitas das vezes os sócios torcem o nariz porque acham que isso é feito à custa da festa e do imediato, e que efectivamente é muito importante. Mas neste momento, acho que temos condições para melhorar ainda o Carnaval, o Rossio também tem boas condições, felizmente. E, portanto, o que eu vos desejo é que continuem a trabalhar mais e melhor. E não digo aquilo que me apetecia agora, por uma questão de isenção. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Artur Jorge, faz favor. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou: Muito obrigado, Sr. presidente. Eu só queria referir que na reunião de Agosto veio também uma proposta para o Paço, em que era necessário 7 mil e 500 euros para o chão, foi deliberado 5 mil euros, eu fiz depois a proposta dos restantes 2 mil euros, como o Sr. presidente fez esse pedido para eu fazer, não foi agendado. E eu voltava a referir se realmente, conversar com a direcção, se ainda faltam esses 2 mil e 500 para que não seja também por causa disso que, por causa de 2 mil e 500 que não se faça tudo o resto. E depois, só dizer que parece que agora o Paço parou, com base nisto. Mas por aquilo que eu vejo, eles querem ainda muito mais, não é? -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, na quantia de 5.000,00 euros, e o conseqüente aditamento ao protocolo, para conclusão das obras da sede da Associação Recreativa e Cultural do Paço, de Canas de Senhorim. -----

## **6 - OBRAS PARTICULARES**

### **6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 03 e 23 de agosto de 2017, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 03 e 23 de agosto de 2017, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias,



Reunião de 13/09/2017

loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 03 e 23 de agosto de 2017, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara.** -----

**(372/2017/09/13)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 03 e 23 de agosto de 2017, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), ficando dela parte integrante. ---

---- **Regressou à reunião o Senhor Presidente da Câmara.** -----

**(373/2017/09/13)6.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 03 e 23 de agosto de 2017, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

## 7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

**7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

**(374/2017/09/13)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. ---

**(375/2017/09/13)7.3.ALTERAÇÃO DA LICENÇA DO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 – 2.º ADITAMENTO. LOCAL: RUA DA CANADA DO SOBREIRO, EM LAPA DO LOBO. REQUERENTE: ANA PATRÍCIA SILVA COELHO- APROVAÇÃO**



Reunião de 13/09/2017

---- Presente a informação interna n.º 5522, datada de 31 de julho de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Alteração da licença do processo de loteamento n.º 5/2001 – 2.º Aditamento. Local: Rua da Canada do Sobreiro, em Lapa do Lobo. Requerente: Ana Patrícia Silva Coelho. Processo n.º 04/5/2001. -----*

---- *1 – Pretensão: O requerente solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 3/2003 de 10 de dezembro e respetivo aditamento, de modo a alterar o polígono de implantação do anexo previsto para o lote n.º1 para outro local encostado ao limite tardoz aumentando em 6.45m<sup>2</sup> a área de implantação e mantendo a área de construção. -----*

---- *2 – Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. -----*

---- *Situação atual -----*

---- *De acordo com o alvará de loteamento n.º 3/2003 de 10 de dezembro e aditamento n.º1 de 11 de abril de 2005, e respetiva planta de síntese, parte integrante do alvará, a área máxima de construção do anexo é de 47m<sup>2</sup>. -----*

---- *De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente, titular do lote n.º1, pretende proceder à alteração do local e da área de implantação prevista para os anexos, de modo a permitir a construção num local mais a poente, tal como a construção de um telheiro na continuidade do anexo no tardoz do lote, de acordo com a Figura 1, sem qualquer aumento da área bruta de construção total do lote. -----*

---- *Parecer dos Serviços: -----*

---- *O pedido que consiste na alteração da localização do polígono de implantação do anexo e no aumento da área implantação do anexo em 6.45m<sup>2</sup>, de 47m<sup>2</sup> para 53.45m<sup>2</sup>.:-----*

- *enquadra-se na envolvente; -----*

- *origina um aumento ligeiro da percentagem de ocupação do solo de 22.6% para 23%; cumprindo os parâmetros urbanísticos constantes de plano diretor municipal de 35%; - - -----*

- *cumprido o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas, visto que a área prevista para o anexo não ultrapassa os 10% da área do lote; -----*

- *não implica o aumento do n.º de fogos. -----*

---- *A alteração pretendida à licença referente ao alvará de loteamento, e à planta de síntese que o integra reflete-se na(o): -----*

- *Alteração da localização do polígono de implantação do anexo do lote n.º1; -----*

---- *Aumento da área de implantação do anexo do lote n.º1 em 6.45m<sup>2</sup>, de 47m<sup>2</sup> para 53.45m<sup>2</sup>; -----*

- *Aumento da área de implantação do lote n.º1 de 215m<sup>2</sup> para 221.45m<sup>2</sup>; -----*

- *Aumento da área de implantação do loteamento de 430m<sup>2</sup> para 436.45m<sup>2</sup>; -----*

- *Aumento da percentagem de ocupação de 22.6% para 23%; -----*

---- *Mantém as taxas urbanísticas e as áreas de cedência, dado que se mantém a área bruta de construção. -----*

---- *A alteração solicitada enquadra-se no previsto no n.º8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações*



Reunião de 13/09/2017

posteriores, “As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.” -----

---- Assim, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial e ao aditamento n.º1 com os seguintes alterações e aditamentos:

---- 4)l. – A área bruta de construção e a área de implantação do anexo/telheiro no lote n.º1 deverá cumprir o disposto na planta de síntese (desenho 7 de Jun-2017)) – anexo 1 do 2º adiamento. -----

---- 5) h) Área de Implantação: -----

---- Lote 1 ..... 221,45 m2 -----

---- Lote 2 ..... 215 m2; -----

---- Área Total de Implantação ..... 436.45m2 -----

---- 5)l) Percentagem de Ocupação do solo ..... 23%. -----

---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará n.º 3/2003 de 10 de dezembro na parte que não foi revogada. -----

---- Atendendo a que não há alteração da área bruta de construção, as taxas iniciais mantêm-se, não havendo lugar a qualquer pagamento. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Portanto, a informação dos serviços é no sentido de: “as alterações à licença, que se traduz em variações da área de implantação até 3 por cento, desde que observem os parâmetros urbanísticos, a utilização constante do plano municipal. São aprovados por simples deliberação da câmara municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades”. Pronto, até 3 por cento de qualquer alteração. “Assim, solicito a aprovação da alteração solicitada, que dará origem a um aditamento ao alvará inicial e ao Aditamento n.º 1, com as seguintes alterações e aditamentos: área bruta de construção e a área de implantação do anexo telheiro do lote 1 deverá cumprir o disposto na planta de síntese – portanto, isto é para enquadrar um telheiro – área de implantação do Lote 1, 221 m<sup>2</sup>, do Lote 2, 215 m<sup>2</sup>, total da implantação 436 m<sup>2</sup>. Percentagem de ocupação do solo, 23 por cento. Mantêm-se as restantes prescrições. Atendendo a que não há alteração da área bruta de construção, as taxas iniciais mantêm-se, não havendo lugar a qualquer pagamento”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da licença do processo de loteamento n.º 5/2001 – 2.º Aditamento, processo n.º 04/5/2001, sito na Rua da Canada do Sobreiro, em Lapa do Lobo, em que é requerente Ana Patrícia Silva Coelho, nos termos da informação interna n.º 5522, datada de 31 de julho de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(376/2017/09/13)7.4.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – APROVAR, OU NÃO, O ALINHAMENTO PROPOSTO – LOCAL: RUA VALE DO GAMAIO, EM VALE DE MADEIROS. REQUERENTE: ANTÓNIO MIRANDA MACHADO**

---- Presente a informação interna n.º 6093, datada de 11 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se





Reunião de 13/09/2017

transcreve: -----  
 ---- *“Licenciamento Administrativo – Construção de muro de vedação – Aprovar, ou não, o alinhamento proposto – Local: Rua Vale do Gamaio, em Vale de Madeiros. Requerente: António Miranda Machado, Processo n.º 01/36/2017 -----*  
 ---- *I. Enquadramento Geral: -----*  
 ---- *No dia 06/06/2017, com registo de entrada n.º 494, o requerente solicitou o licenciamento de obras de edificação, a fim de erigir um muro de vedação confinante com a via pública, propondo um alinhamento que prevê a existência de uma “área a recuperar da via pública”, com a área de 93,25 m<sup>2</sup>. -----*  
 ---- *Assim sendo, em 05/07/2017, o requerente apresenta uma justificação: -----*  
 ---- *Do seu ponto de vista, o muro existente foi alinhado pelo antigo troço do caminho fazendeiro, o que, com a pavimentação da nova estrada o alinhamento do muro ficou desajustado, razão pelo qual se deverá desafetar a área de 93,25 m<sup>2</sup> do domínio público municipal para alinhamento de um muro de vedação. -----*  
 ---- *II. Enquadramento Legal: -----*  
 ---- *A Lei 75/2013 de 12/09 estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. De acordo com a Secção II – Assembleia Municipal, Subsecção I – Competências – Artigo 25.º - Competências de apreciação e fiscalização: -----*  
 ---- *N.º 1 — Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: -----*  
 ---- *q) Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal; -----*  
 ---- *Ou seja, a desafetação de bens do domínio público municipal carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----*  
 ---- *III. Parecer dos Serviços: -----*  
 ---- *1. Solicitado parecer à Junta de Freguesia da Canas de Senhorim, relativo ao alinhamento proposto, de acordo com o ofício anexo, com referência n.º 79/2017 de 03/08/2017, com o nosso registo de entrada n.º 6813 de 10/08/2017, considera “incomum apresentar uma «área a recuperar da via pública», e tratando-se de propriedade pública e já não privada, não vê lógica em tal recuperação. -----*  
 ---- *2. Salvo melhor opinião, julgo que o muro existente, se encontra perfeitamente consolidado, permitindo uma boa interceção ao acesso à rua perpendicular da Rua da Escola, não vendo qualquer razão pela qual não se poderá dar continuidade ao muro já erigido. Julga-se desproporcional o alinhamento proposto pelo requerente. -----*  
 ---- *No âmbito do pretendido pelo requerente, o alinhamento é o seguinte. Trata-se de uma proposta de alinhamento, resultante do alinhamento do muro existente a montante do muro já erigido na propriedade do requerente e o alinhamento do muro proposto no acesso em terra a jusante. -----*  
 ---- *3. Assim sendo, deixo à consideração aprovar ou não o alinhamento proposto para a construção do muro de vedação. Caso V. Ex.ª concorde, a desafetação de bens do domínio público municipal (área de 93,25 m<sup>2</sup>) deverá ser objeto de deliberação da Assembleia Municipal. -----*  
 ---- *NOTA: Quando da notificação da deliberação da Câmara Municipal, fornecer cópia do*



Reunião de 13/09/2017

*parecer da Junta de Freguesia ao requerente.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Nos termos da informação dos serviços técnicos, julga-se, foi parecer do serviço: “Solicitado parecer à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim – portanto, isto é em Vale de Madeiros naquela rua interior de Vale de Madeiros – onde está consolidada uma situação há muitos anos”, e aliás, está um muro construído já com esse alinhamento, e, portanto, a junta de freguesia diz que “não vê lógica na recuperação da área da via ocupada pela via pública e, salvo melhor opinião dos serviços, julga que o muro existente se encontra perfeitamente consolidado, permitindo uma boa intersecção ao acesso à rua perpendicular da Rua da Escola, não havendo qualquer razão pela qual não se poderá dar continuidade ao muro já erigido. Julga-se desproporcional o alinhamento proposto pelo requerente”. Na base desta informação algum dos Srs. vereadores se quer pronunciar? Sendo que, na base da informação dos serviços é não aprovar o alinhamento proposto pelo requerente. Implicaria, de acordo com os serviços, a desafecção de bens do domínio público. Isto é um senhor que já fala nesta pretensão há, desde que estou aqui na câmara, é o Sr. Machado, e, portanto, nunca se conformou com o facto de haver uma parte, esta parte assinalada a verde, não sei se tem aí a cores. Pronto. Ele nunca se conformou com o facto de em tempos ter acordado com a câmara o alargamento daquela área e, portanto, quer agora reverter essa situação. Eu acho que, na minha opinião, também já lho transmiti, não faz qualquer sentido. Alguém se quer pronunciar relativamente a isto? Faz favor, Sr. vereador. Está na última página, Alexandre, está aqui a cores, a verde. Portanto, esta área aqui, este muro já está construído. Isto é a estrada do Jorge Machado, interior. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Que vai dar à Capela de São João. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: É isso mesmo. E depois há aqui este alargamento. Aliás, ele já construiu aqui o muro já está construído. Ele agora quer é recuar, quer é deitar o muro abaixo e ocupar um bocado da área que foi cedida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Sr. presidente, eu concordo com a proposta dos serviços, fazendo boa-fé, tendo por boa-fé a informação que aqui vem. Eu, sinceramente, não estou a conseguir identificar precisamente isto, mas, já sei, já estou a ver exactamente onde é. Já estou a ver onde é. Isto está orientado Sul/Norte, portanto, já estou a ver, é antes. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: O muro já lá está, e ele quer deitar abaixo e passar para fora. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Sei onde é. Já estou a ver onde é. Aqui perto o Sr. Custódio tem também aqui à frente um terreno. O que eu lhe voltava a lembrar, é que aqui há tempos eu referi-lhe que eu acho que foi construído o muro sem licença, ou com uma autorização verbal, em zona non edificandi, portanto, em consequência da área que foi definida por causa da implantação do IC12, no Alto da Urgeiriça. E, portanto, eu não sei se isso foi feito com autorização do Sr. presidente, se não foi. Calculo que não. Efectivamente é que está lá um muro, e eu não sei, gostava de saber se aquilo foi autorizado ou não. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Bom, relativamente a essa questão, Alexandre, eu não sei que muro é. -----



Reunião de 13/09/2017

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: É o muro de pedra que lá está. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Evidentemente que os muros, nos termos da regulamentação em vigor na câmara, que confrontem com a via pública, têm que ser, estão sujeitos ao licenciamento. Há situações em que pode ser dispensado o licenciamento, mediante a celebração dum protocolo de cedência, creio que é de 1 metro e meio ou de 1 metro e 20. Se o proprietário ceder para a via pública 1 metro e 20, que pode haver um protocolo de dispensa do processo de licenciamento. E, portanto, são essas as regras que se aplicam aqui. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou: Pois, ali é uma zona non edificandi. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Deveria estar dispensado da zona edificandi se o muro fosse construído antes da entrada em vigor do plano de pormenor que foi publicado em 2010. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: Eu solicitava ao Sr. vereador que depois me trouxesse, naturalmente, a identificação precisa do muro, que é para mandar averiguar pelos serviços e que me diga concretamente onde é que é. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: Ó Sr. Dr., todos já nós sabemos o que é que o senhor quer. Nós denunciámos e o senhor vai dizer ao proprietário que foi o Alexandre Borges que denunciou. Mande lá os fiscais. Tem os fiscais. Desculpe lá, Sr. Dr., é que neste momento que o muro está construído sem licença e Vossa Excelência é conivente com o processo. Chama-se a isso um crime de negação de justiça. E quero que isso conste em acta. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão relativa ao alinhamento de muro, na Rua Vale do Gamaio, em Vale de Madeiros, requerida por António Miranda Machado, a que se refere o processo n.º 01/36/2017, nos termos da informação interna n.º 6093, datada de 11 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(377/2017/09/13)7.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS. REQUERENTE: MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6074, datada de 11 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de autorização para instalação e funcionamento de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicação. Local: Zona Industrial 1, de Nelas. Requerente: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----*

---- *Pretensão: A empresa requerente solicita autorização para instalar uma estação de base de radiocomunicação, com 30 metros de altura, numa parcela de terreno, sita na Zona Industrial 1 de Nelas, na propriedade de empresa Pear Panel. -----*

---- *A instalação da torre é permitida na Zona Industrial, para efeitos do Regulamento do PDM de Nelas. Tratando-se de uma torre com 30 metros de altura, mesmo que em estrutura*



Reunião de 13/09/2017

*reticulada metálica, tem algum impacto na paisagem do local. -----*  
 ---- *Tendo em consideração que se trata de uma infraestrutura para reforço da cobertura LTE (LTE (Long Term Evolution), esta tecnologia permite velocidades de download até 150 Mbps e um maior número de utilizadores em simultâneo) no Município de Nelas, devido ao reduzido impacto visual, salvo melhor opinião, não vejo inconveniente na pretensão. -----*  
 ---- *Nos termos da deliberação tomada na reunião de Câmara de 10 de maio de 2017, foi aprovado o pedido de parecer da viabilidade da instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e seus acessórios, agora solicitada, na Zona Industrial 1, de Nelas, em que era requerente o Grupo Visabeira, SGPS, SA – Constructel, nos termos da informação interna n.º 2752, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão urbanística, Ambiente e Obras Municipais. -----*  
 ---- *Outras informações: Artigo 7.º do D.L. 11/2013 - Indeferimento do pedido - O pedido de autorização é indeferido quando: -----*  
 ---- *a) Não for cumprido o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho; -----*  
 ---- *b) A instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações violar restrições previstas no plano municipal de ordenamento do território ou no plano especial de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou quaisquer outras normas legais ou regulamentares aplicáveis; -----*  
 ---- *c) O justifiquem razões objetivas e fundamentadas relacionadas com a proteção do ambiente, do património cultural e da paisagem urbana ou rural. -----*  
 ---- *Artigo 6.º - Procedimento -----*  
 ---- *N.º 8 — O presidente da câmara municipal decide sobre o pedido no prazo de 30 dias a contar da data de receção do pedido. -----*  
 ---- *Conclusão: Salvo melhor opinião, a presente autorização encontra-se em condições de ser deferido, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas. -----*  
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----*  
 ---- *O Senhor Presidente afirmou: Portanto, creio que é ali antes de chegar à Movecho, do lado esquerdo, que havia aí um processo de legalização, uma torre de 30 metros de altura. Que aliás, já cá veio a reunião de câmara, portanto, está identificada aqui neste documento. -----*  
 ---- *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para instalação e funcionamento de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicação, na Zona Industrial 1, de Nelas, requerido pela empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., nos termos da informação interna n.º 6074, datada de 11 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----*  
**(378/2017/09/13)7.6.ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E NUMERAÇÃO DA PORTA – PROPOSTA DE PEDIDO DE PARECER À JUNTA DE FREGUESIA DE NELAS E À COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA. LOCAL: VARIANTE À E.N. N.º 234, EM NELAS. REQUERENTE: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA LUZIO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6012, datada de 08 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se



Reunião de 13/09/2017

transcreve: -----  
 ---- “ *Atribuição de denominação de rua e numeração da porta – Proposta de pedido de parecer à Junta de Freguesia de Nelas e à Comissão Municipal de Toponímia. Local: Variante à E.N. n.º 234, em Nelas. Requerente: Patrícia Pereira da Silva Luzio. -----*  
 ---- *De acordo com o pedido da requerente, relativo à moradia que pretende erigir, assinalada na fotografia aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia. -----*  
 ---- *Enquadramento Legal: -----*  
 ---- *De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECÇÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 — Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; Artigo 34.º -----*  
 ---- *Delegação de competências no presidente da câmara municipal -----*  
 ---- *1 — A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de delegação em qualquer dos vereadores. -----*  
 ---- *Assim sendo, efetuadas as delegações de competências, compete ao presidente da Câmara Municipal de Nelas estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer não vinculativo da Junta de Freguesia. -----*  
 ---- *Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 – -----*  
 ---- *Artigo 9.º - Parecer das juntas de freguesia -----*  
 ---- *1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respetiva área geográfica, de acordo com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, para efeito de emissão de parecer não vinculativo. -----*  
 ---- *2 — A consulta à junta de freguesia correspondente será dispensada quando a origem da proposta seja da sua iniciativa. -----*  
 ---- *Parecer dos Serviços: -----*  
 ---- *Assim sendo, sou de opinião que se deverá solicitar parecer à Junta de Freguesia de Nelas, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, relativo ao pedido de atribuição de nome de rua, conforme documento em anexo. -----*  
 ---- *NOTA: Nos termos do artigo 9.º, n.º 3 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, a Junta de Freguesia dispõe do prazo máximo de 30 dias para emissão de parecer, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada. -----*  
 ---- *Nos termos do CPA, informar a requerente que será solicitado parecer à Junta de*



Reunião de 13/09/2017

*Freguesia.* -----  
 -----*Quanto cumprir informar, à consideração de V.ª Ex.ª*” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer à Junta de Freguesia de Nelas e à Comissão Municipal de Toponímia, para a atribuição de denominação de rua e numeração da porta, sita à Variante à E.N. n.º 234, em Nelas, requerido por Patrícia Pereira da Silva Luzio, nos termos da informação interna n.º 6012, datada de 08 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(379/2017/09/13)7.7.ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E NUMERAÇÃO DA PORTA – PROPOSTA DE PEDIDO DE PARECER À JUNTA DE FREGUESIA DE NELAS E À COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA. LOCAL: CINCEIRO, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FERNANDO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6013, datada de 08 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “ *Atribuição de denominação de rua e numeração da porta – Proposta de pedido de parecer à Junta de Freguesia de Nelas e à Comissão Municipal de Toponímia. Local: Cinceiro, em Nelas. Requerente: Maria de Fátima da Costa Fernando.* -----

---- *De acordo com o pedido do requerente, relativo à sua edificação de arrumos assinalada na fotografia aérea seguinte, nesta travessa perpendicular à Rua Engenheiro Alberto Cardoso de Vilhena, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia.* -----

---- *Enquadramento Legal:* -----

---- *De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: -----*

*N.º 1 — Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;*

*tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----*

---- *Artigo 34.º - Delegação de competências no presidente da câmara municipal: -----*

--- *1 — A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de delegação em qualquer dos vereadores. -----*

---- *Assim sendo, efetuadas as delegações de competências, compete ao presidente da Câmara Municipal de Nelas estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer não vinculativo da Junta de Freguesia. -----*

---- *Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 -----*



Reunião de 13/09/2017

---- Artigo 9.º - Parecer das juntas de freguesia -----  
 ---- 1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respetiva área geográfica, de acordo com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, para efeito de emissão de parecer não vinculativo. -----  
 ---- 2 — A consulta à junta de freguesia correspondente será dispensada quando a origem da proposta seja da sua iniciativa. -----  
 ---- Parecer dos Serviços: -----  
 ---- Assim sendo, sou de opinião que se deverá solicitar parecer à Junta de Freguesia de Nelas, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, relativo ao pedido de atribuição de nome de rua. -----  
 ---- NOTA: Nos termos do artigo 9.º, n.º 3 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, a Junta de Freguesia dispõe do prazo máximo de 30 dias para emissão de parecer, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada. -----  
 ---- Nos termos do CPA, informar a requerente que será solicitado parecer à Junta de Freguesia. -----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª ” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer à Junta de Freguesia de Nelas e à Comissão Municipal de Toponímia, para a atribuição de denominação de rua e numeração da porta, sita ao Cinceiro, em Nelas, requerida por Maria de Fátima da Costa Fernando, nos termos da informação interna n.º 6013, datada de 08 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----  
**(380/2017/09/13)7.8.ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E NUMERAÇÃO DA PORTA – PROPOSTA DE PEDIDO DE PARECER À JUNTA DE FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E À COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA. LOCAL: RAPOSEIRA, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: AMÉLIA MARIA PEREIRA PINTO – APROVAÇÃO -----**  
 ---- Presente a informação interna n.º 6014, datada de 08 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Atribuição de denominação de rua e numeração da porta – Proposta de pedido de parecer à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e à Comissão Municipal de Toponímia. Local: Raposeira, em Canas de Senhorim. Requerente: Amélia Maria Pereira Pinto -----  
 ---- De acordo com o pedido da requerente, relativo à sua moradia assinalada na fotografia aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia. -----  
 ---- Enquadramento Legal: -----  
 ---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO



Reunião de 13/09/2017

III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: -----  
 ---- N.º 1 — Compete à câmara municipal: -----  
 ---- Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----  
 ---- Artigo 34.º -----  
 ---- Delegação de competências no presidente da câmara municipal -----  
 ---- 1 - A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de delegação em qualquer dos vereadores. -----  
 ---- Assim sendo, efetuadas as delegações de competências, compete ao presidente da Câmara Municipal de Nelas estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer não vinculativo da Junta de Freguesia. -----  
 ---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 - -----  
 ---- CAPÍTULO IV - Competência e regras para a numeração de Polícia - Artigo 21º - Regras para a numeração -----  
 ---- 1- A numeração das portas dos edifícios em novos arruamentos, nos atuais ou em situações em que se verifique irregularidades de numeração, obedecerá às seguintes regras: Alínea e) Nos novos arruamentos sem saída, a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem. -----  
 ---- Artigo 9.º - Parecer das juntas de freguesia -----  
 ---- 1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respetiva área geográfica, de acordo com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, para efeito de emissão de parecer não vinculativo. -----  
 ---- 2 — A consulta à junta de freguesia correspondente será dispensada quando a origem da proposta seja da sua iniciativa. -----  
 ---- Parecer dos Serviços: -----  
 ---- Assim sendo, sou de opinião que se deverá solicitar parecer à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, relativo ao pedido de atribuição de nome de rua, conforme documento em anexo. -----  
 ---- NOTA: Nos termos do artigo 9.º, n.º 3 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, a Junta de Freguesia dispõe do prazo máximo de 30 dias para emissão de parecer, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada. -----  
 ---- Nos termos do CPA, informar a requerente que será solicitado parecer à Junta de Freguesia. -----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e à Comissão Municipal de Toponímia, para a atribuição de





Reunião de 13/09/2017

denominação de rua e numeração da porta, sita à Raposeira, em Canas de Senhorim, requerida por Amélia Maria Pereira Pinto, nos termos da informação interna n.º 6014, datada de 08 de agosto de 2017, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.ª Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,  
\_\_\_\_\_